



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 108

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			34
Atos do Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	22	34
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		24	36
Secretaria de Estado de Educação.....	10	24	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	25	36
Secretaria de Estado de Obras.....			37
Secretaria de Estado de Saúde		25	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11	29	41
Secretaria de Estado de Trabalho.....		31	
Secretaria de Estado de Transportes	12	31	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		32	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		32	44
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	12		45
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			46
Secretaria de Estado de Esporte.....		33	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		33	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	33	47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.956, DE 1º DE JUNHO DE 2011. (*)

Altera o Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, que regulamenta a aplicação do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos 101, 102 e 103:

“Art. 101. Ao Gabinete do Comandante-Geral compete assistir o Comandante-Geral em sua representação funcional e pessoal, especialmente no preparo e despacho do seu expediente pessoal, realizar a análise das questões técnico-jurídicas de caráter institucional e exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, compreendendo:

[...]

III – Assessoria de Análise Técnico-Jurídica.”

“Art. 102. À Secretaria Geral compete planejar, orientar, coordenar e executar as atividades do sistema de documentação administrativa e segurança do Quartel do Comando-Geral, elaborar os boletins ostensivos e reservados do Comando-Geral, bem como promover o assessoramento institucional ao Comandante-Geral e ao Subcomandante-Geral da Corporação, compreendendo as seguintes seções:”

I – Seção Administração;

II – Seção de Medalhística;

III – Seção de Protocolo Geral, Boletins e Arquivo Geral;

IV – Seção de Assuntos Institucionais.

“Art. 103 [...]

[...]

II – assessorar o Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral da PMDF nas áreas de medalhísticas, documentação e assuntos institucionais;

[...]”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 02 de junho de 2011, página 05.

DECRETO Nº 32.966, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 28.632, de 27 de dezembro de 2007, que regulamenta o artigo 3º, da Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999, no que dispõe sobre os membros natos do Conselho de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, que dispôs sobre a estrutura administrativa, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 28.632, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Dirigente da Subsecretaria de Educação Básica;

II - Dirigente da Subsecretaria para Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania;

III - Dirigente da Coordenação de Supervisão Educacional e Normas de Ensino;

IV - Representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 32.186, de 09 de setembro de 2010, e demais disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.967, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Altera o Decreto nº 32.949, de 31 de maio de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 32.949, de 31 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Coordenação de Auditoria Administrativa, da Controladoria da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenação de Auditoria de Logística em Saúde.

Parágrafo único. O Cargo de Coordenador da Coordenação de Auditoria Administrativa, da Controladoria da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, passa a denominar-se Coordenador da Coordenação de Auditoria de Logística em Saúde, da Controladoria da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mantido seu atual ocupante.”

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de junho de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c inciso III, artigo 32 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O - 09.101 – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 090.101 – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O - 13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 130.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.7901 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
339039	40.000,00	100
339033	20.000,00	100

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados especificamente ao custeio de despesas com passagens aéreas e hospedagens para atendimento da contratação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento para ampliação da capacidade institucional no processo de construção da 2ª etapa do planejamento estratégico do Governo do Distrito Federal – Período 2011 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU	DENILSON BENTO DA COSTA
U.O Cedente	U.O Favorecida

COORDENADORIA DAS CIDADES UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.725 de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Publicar Relação dos Termos de Permissão de Uso Não-Qualificado entregues aos ocupantes de mobiliários urbanos tipo quiosques, trailers e similares, em maio de 2011. São eles:

Processo: 364-007504/2009 - Interessado: ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 361.000.131-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 1/2011 -RA XV.

Processo: 364-004296/2010 - Interessado: ADEILSON BEZERRA DA SILVA - CPF: 967.874.574-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 2/2011 -RA III.

Processo: 364-000119/2010 - Interessado: ADENILDA LOPES DOS SANTOS ROSA - CPF: 573.541.621-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 3/2011 -RA I.

Processo: 364-005729/2010 - Interessado: ADOIR VIECELI - CPF: 743.331.787-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 4/2011 -RA XI.

Processo: 364-005277/2010 - Interessado: ADRIANO JACÓ FIALHO - CPF: 098.841.571-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 5/2011 -RA XI.

Processo: 364-005633/2009 - Interessado: AGLISSO DA SILVA CARVALHO - CPF: 478.000.891-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 6/2011 -RA I.

Processo: 364-002522/2009 - Interessado: ALBERTO ALYSSON GAMA SERRA - CPF: 797.612.591-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 7/2011 -RA VI.

Processo: 364-000191/2010 - Interessado: ALCANTRO SOARES GOMES - CPF: 358.405.361-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 8/2011 -RA I.

Processo: 364-004277/2010 - Interessado: ALDEMAR JOAQUIM DOS ANJOS - CPF: 239.663.351-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 9/2011 -RA III.

Processo: 364-000139/2010 - Interessado: ALTAIR FRANCISCO PIRES - CPF: 067.725.441-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 10/2011 -RA I.

Processo: 364-003644/2010 - Interessado: AMILTON MAIA DOS SANTOS - CPF: 602.231.891-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 11/2011 -RA XXII.

Processo: 364-004316/2010 - Interessado: ANA EMILIA CORDEIRO FALCAO - CPF: 874.175.701-78 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 12/2011 -RA III.

Processo: 364-005672/2009 - Interessado: ANA LUCIA NUVEM DOS SANTOS - CPF: 874.060.661-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 13/2011 -RA I.

Processo: 364-005676/2009 - Interessado: ANA RODRIGUES BUTRAGO - CPF: 357.712.241-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 14/2011 -RA I.

Processo: 364-004300/2010 - Interessado: ANDERSON JOSE COSTA DE BRITO - CPF: 799.991.743-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 15/2011 -RA III.

Processo: 364-006177/2009 - Interessado: ANDULINA MARQUES DE AMORIM - CPF: 559.671.671-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 16/2011 -RA I.

Processo: 364-005814/2009 - Interessado: ANGEL CLUZMAN SALAZAR - CPF: 726.310.231-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 17/2011 -RA I.

Processo: 364-006894/2009 - Interessado: ANGELO DONIZETE DA SILVA DIAS - CPF: 334.009.461-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 18/2011 -RA XXII.

Processo: 364-006863/2009 - Interessado: ANTONIA ALAIDE DA SILVA - CPF: 434.759.494-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 19/2011 -RA II.

Processo: 364-004287/2010 - Interessado: ANTONIA ELZA SA DOS SANTOS - CPF: 847.391.183-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 20/2011 -RA III.

Processo: 364-000133/2010 - Interessado: ANTONIA RODRIGUES FERREIRA - CPF: 659.336.051-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 21/2011 -RA I.

Processo: 364-005142/2009 - Interessado: ANTONIETA DE JESUS SANTOS - CPF: 162.187.795-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 22/2011 -RA I.

Processo: 364-004665/2009 - Interessado: ANTONIO ALVES FERREIRA - CPF: 775.320.908-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 23/2011 -RA I.

Processo: 364-004789/2009 - Interessado: ANTONIO AMANCIO BRAZ - CPF: 226.759.301-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 24/2011 -RA I.

Processo: 364-005132/2009 - Interessado: ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA FILHO - CPF: 321.254.453-81 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 25/2011 -RA I.

Processo: 364-006939/2009 - Interessado: ANTONIO CARLOS DIAS DE MORAIS - CPF: 185.549.701-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 26/2011 -RA I.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Processo: 364-000173/2010 - Interessado: ANTÔNIO LEITE DA SILVA - CPF: 224.698.931-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 27/2011 -RA I.

Processo: 364-006434/2009 - Interessado: ANTONIO LIMA DE ARAUJO - CPF: 209.754.811-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 28/2011 -RA XII.

Processo: 364-005065/2009 - Interessado: ANTÔNIO MAITO - CPF: 149.999.781-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 29/2011 -RA I.

Processo: 364-000132/2010 - Interessado: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO - CPF: 855.718.731-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 30/2011 -RA I.

Processo: 364-005897/2009 - Interessado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 794.450.201-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 31/2011 -RA III.

Processo: 364-004313/2010 - Interessado: APARECIDA GONCALVES FERREIRA - CPF: 601.753.541-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 32/2011 -RA III.

Processo: 364-004283/2010 - Interessado: APARECIDA LUIZ PEREIRA - CPF: 492.933.701-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 33/2011 -RA III.

Processo: 364-005866/2009 - Interessado: APARECIDA ROCHA DOS REIS - CPF: 461.239.201-97 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 34/2011 -RA I.

Processo: 364-006430/2009 - Interessado: ARI PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 693.223.686-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 35/2011 -RA XII.

Processo: 364-000128/2010 - Interessado: ARILVALDO SOUSA - CPF: 317.326.901-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 36/2011 -RA I.

Processo: 364-006871/2009 - Interessado: ARINALDO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 594.121.355-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 37/2011 -RA II.

Processo: 364-003525/2009 - Interessado: ARISTELA DIAS DO NASCIMENTO - CPF: 262.443.903-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 38/2011 -RA X.

Processo: 364-006191/2009 - Interessado: ARISTIDES ALVES MOREIRA FILHO - CPF: 185.765.911-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 39/2011 -RA I.

Processo: 364-005724/2009 - Interessado: BENILDES PEREIRA ARAÚJO - CPF: 275.574.991-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 40/2011 -RA I.

Processo: 364-000193/2010 - Interessado: BRIGIDA NASCIMENTO SOUZA - CPF: 376.796.511-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 41/2011 -RA I.

Processo: 364-002683/2009 - Interessado: CAETANO FERNANDES DE ARAÚJO - CPF: 289.278.181-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 42/2011 -RA I.

Processo: 364-005770/2009 - Interessado: CARLITO MACHADO DE SANTANA - CPF: 144.281.561-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 43/2011 -RA I.

Processo: 364-004795/2009 - Interessado: CARLOS GOMES CARVALHO - CPF: 445.351.391-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 44/2011 -RA I.

Processo: 364-000126/2010 - Interessado: CARLOS MOURA DO NASCIMENTO - CPF: 350.562.071-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 45/2011 -RA I.

Processo: 364-007340/2009 - Interessado: CARLOS MULLER COIMBRA NASCIMENTO - CPF: 768.585.881-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 46/2011 -RA X.

Processo: 364-006165/2009 - Interessado: CARLOS XAVIER ALMEIDA - CPF: 723.031.901-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 47/2011 -RA I.

Processo: 364-000176/2010 - Interessado: CELIO PIMENTA DO AMARAL - CPF: 115.644.071-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 48/2011 -RA I.

Processo: 364-004851/2010 - Interessado: CELIO ROBERTO TEIXEIRA - CPF: 891.349.665-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 49/2011 -RA II.

Processo: 364-005137/2009 - Interessado: CELITA DA SILVA PAZ - CPF: 579.280.531-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 50/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-004623/2009 - Interessado: CESAR NILDO NUNES DA SILVA - CPF: 854.234.401-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 51/2011 -RA I.

Processo: 364-005543/2009 - Interessado: CICERO FERREIRA BARBOSA - CPF: 224.453.071-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 52/2011 -RA I.

Processo: 364-002509/2009 - Interessado: CLAUDEMIR BEZERRA DO NASCIMENTO - CPF: 066.934.315-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 53/2011 -RA 01.

Processo: 364-007428/2009 - Interessado: CLAUDIA GABRIELA DO NASCIMENTO - CPF: 357.913.733-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 54/2011 -RA XI.

Processo: 364-004318/2010 - Interessado: CLAUDIANNE DE SOUSA DO NASCIMENTO - CPF: 018.346.41-94 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 55/2011 -RA III.

Processo: 364-003248/2009 - Interessado: CLAUDIO ALVES DA SILVA - CPF: 335.136.601-97 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 56/2011 -RA I.

Processo: 364-003100/2009 - Interessado: CLEIBE UMBERTO DE OLIVIERA - CPF: 552.130.061-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 57/2011 -RA I.

Processo: 364-004620/2009 - Interessado: CLEIDIMARIO CORDEIRO PINHEIRO - CPF: 221.794.611-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 58/2011 -RA I.

Processo: 364-002510/2009 - Interessado: CLEITON SOARES PEREIRA - CPF: 904.550.961-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 59/2011 -RA VI.

Processo: 364-005141/2009 - Interessado: CONRANILDO ANDRADE DE LACERDA - CPF: 917.426.764-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 61/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-005044/2009 - Interessado: DALBERTY BERNARDES FLORES - CPF: 695.911.721-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 62/2011 -RA I.

Processo: 364-004267/2010 - Interessado: DALVANIRA VANDA BEZERRA - CPF: 381.897.554-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 63/2011 -RA III.

Processo: 364-006844/2009 - Interessado: DAMIÃO ARMANDO DE SOUSA - CPF: 121.133.101-63 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 64/2011 -RA I.

Processo: 364-003499/2010 - Interessado: DANIEL MARION - CPF: 391.750.730-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 65/2011 -RA XXII.

Processo: 364-004775/2010 - Interessado: DANILO SIMOES MONTEIRO NETO - CPF: 559.655.041-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 66/2011 -RA II.

Processo: 364-004786/2010 - Interessado: DAVI BRITO CAMPELO - CPF: 718.975.851-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 67/2011 -RA II.

Processo: 364-006956/2009 - Interessado: DIVINA DE OLIVEIRA FLORES - CPF: 343.463.921-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 69/2011 -RA XVI.

Processo: 364-006727/2009 - Interessado: DIVINA FELIX LIMA - CPF: 336.353.823-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 70/2011 -RA XII.

Processo: 364-001144/2010 - Interessado: DIVINA LOPES SANTANA - CPF: 645.476.471-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 71/2011 -RA I.

Processo: 364-001145/2010 - Interessado: DIVINA VITALINA DE JESUS - CPF: 295.770.711-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 72/2011 -RA I.

Processo: 364-006879/2009 - Interessado: DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 659.354.461-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 73/2011 -RA XV.

Processo: 364-001142/2010 - Interessado: DOMERINA JERONIMO SAMPAIO - CPF: 483.229.201-30 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 74/2011 -RA I.

Processo: 364-002618/2009 - Interessado: DOMINGAS APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO - CPF: 967.259.906-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 75/2011 -RA I.

Processo: 364-004789/2010 - Interessado: DOMINGAS JOSE DE SOUSA - CPF: 086.933.901-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 76/2011 -RA II.

Processo: 364-005811/2009 - Interessado: DOMINGOS DE ARAUJO DA SILVA FILHO - CPF: 439.428.733-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 77/2011 -RA III.

Processo: 364-002689/2009 - Interessado: DOMINGOS JOSÉ DE ARÚJO - CPF: 088.829.591-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 78/2011 -RA I.

Processo: 364-006029/2010 - Interessado: EDILENE CORREIA DE LACERDA - CPF: 372.208.451-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 79/2011 -RA II.

Processo: 364-000210/2010 - Interessado: EDILSON CANDIDO DA SILVA - CPF: 552.983.201-63 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 80/2011 -RA I.

Processo: 364-002675/2009 - Interessado: EDIMILTON FERNANDES DE MIRANDA - CPF: 281.749.411-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 81/2011 -RA I.

Processo: 364-000158/2010 - Interessado: EDIO HUMBERTO GONÇALVES - CPF: 651.946.246-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 82/2011 -RA 01.

Processo: 364-004822/2010 - Interessado: EDNAR EVANGELISTA DE SOUZA - CPF: 841.128.591-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 83/2011 -RA II.

Processo: 364-004849/2009 - Interessado: EDNIR MARTINS BRITO - CPF: 223.719.072-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 84/2011 -RA I.

Processo: 364-004844/2010 - Interessado: EDSON FERREIRA SILVA - CPF: 435.404.576-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 85/2011 -RA XVI.

Processo: 364-004647/2009 - Interessado: EDSON LUIZ CONSTANCIO DE SOUSA - CPF: 308.458.741-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 86/2011 -RA I.

Processo: 364-004779/2009 - Interessado: EDUVIRGEM ALVES DA SILVA NETO - CPF: 225.717.103-97 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 87/2011 -RA XV.

Processo: 364-005784/2009 - Interessado: EDVAR RODOVAL DE SÁ - CPF: 225.900.131-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 88/2011 -RA I.

Processo: 364-000202/2010 - Interessado: EDVARDO DE OLIVEIRA RIBAS - CPF: 239.091.021-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 89/2011 -RA I.

Processo: 364-004792/2009 - Interessado: ELINEIDE DA SILVA SANTANA - CPF: 276.893.788-62 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 90/2011 -RA I.

Processo: 364-005662/2009 - Interessado: ELITON DE MORAES SILVA - CPF: 371.851.601-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 92/2011 -RA I.

Processo: 364-005846/2009 - Interessado: ENEDINA DA CONCEIÇÃO - CPF: 379.708.601-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 93/2011 -RA II.

Processo: 364-002015/2009 - Interessado: ENOQUE ANTAO DE SOUSA - CPF: 296.580.041-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 94/2011 -RA II.

Processo: 364-004389/2010 - Interessado: ENY DOS SANTOS GUIRRA LEITE - CPF: 141.915.121-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 95/2011 -RA III.

Processo: 364-002677/2009 - Interessado: ERASMO ALVES MOREIRA - CPF: 688.855.981-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 96/2011 -RA I.

Processo: 364-001425/2010 - Interessado: ERIVALDA ANGELO DA COSTA - CPF: 689.547.101-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 97/2011 -RA I.

Processo: 364-002564/2009 - Interessado: ESTEFANIO MORAES DE VASCONCELOS - CPF: 493.000.673-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 98/2011 -RA I.

Processo: 364-000208/2010 - Interessado: ESTELITA MARIA NUNES - CPF: 339.109.101-06 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 99/2011 -RA I.

Processo: 364-002580/2009 - Interessado: FABIO LOPES DOURADO - CPF: 717.107.871-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 100/2011 -RA I.

Processo: 364-006888/2009 - Interessado: FRANCISCA BARROS DE ALENCAR - CPF: 410.892.351-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 101/2011 -RA XXII.

Processo: 364-001419/2010 - Interessado: FRANCISCA DA SILVA FERREIRA - CPF: 989.681.141-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 102/2011 -RA I.

Processo: 364-005654/2010 - Interessado: FRANCISCA DE SOUSA BARROS - CPF: 928.467.771-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 103/2011 -RA I.

Processo: 364-007513/2009 - Interessado: FRANCISCA SANTOS DA SOLEDADE - CPF: 400.621.201-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 104/2011 -RA XV.

Processo: 364-005717/2009 - Interessado: FRANCISCA SUELANDIA ALVES VIEIRA - CPF: 461.928.751-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 105/2011 -RA I.

Processo: 364-005722/2009 - Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - CPF: 492.812.591-69 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 107/2011 -RA I.

Processo: 094-000395/2011 - Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA - CPF: 115.123.691-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 108/2011 -RA XXII.

Processo: 364-005661/2009 - Interessado: FRANCISCO DAS NEVES - CPF: 097.211.501-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 109/2011 -RA I.

Processo: 364-005542/2009 - Interessado: FRANCISCO EDUARDO LIMA - CPF: 462.959.411-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 110/2011 -RA I.

Processo: 364-004815/2010 - Interessado: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA - CPF: 066.474.801-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 111/2011 -RA II.

Processo: 364-005821/2009 - Interessado: FRANCISCO SABINO DA COSTA - CPF: 350.319.482-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 112/2011 -RA I.

Processo: 364-005903/2009 - Interessado: FRANCISCO SILVA NUNES - CPF: 210.520.771-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 113/2011 -RA I.

Processo: 364-005792/2009 - Interessado: GENIVAL ALVES PEREIRA - CPF: 584.543.491-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 114/2011 -RA I.

Processo: 364-005649/2009 - Interessado: GENIVALDO DA SILVA CARVALHO - CPF: 364.354.011-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 115/2011 -RA I.

Processo: 364-005540/2009 - Interessado: GERALDO ARIO FERREIRA - CPF: 398.079.831-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 117/2011 -RA I.

Processo: 364-004906/2010 - Interessado: GERALDO LUIZ ARANTES - CPF: 127.176.651-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 118/2011 -RA II.

Processo: 364-006806/2009 - Interessado: GERALDO OIRES BORGES - CPF: 493.012.091-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – N° Termo: 119/2011 -RA XII.

Processo: 364-006173/2009 - Interessado: GESIO ALEXANDRINO TEIXEIRA - CPF: 392.522.051-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 120/2011 -RA III.

Processo: 364-006032/2010 - Interessado: GIOVANETE FONTES DE MEDEIROS - CPF: 575.655.035-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 121/2011 -RA X.

Processo: 364-004891/2010 - Interessado: GIOVANI RODRIGUES SILVA - CPF: 317.373.071-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 122/2011 -RA II.

Processo: 364-007457/2009 - Interessado: HAIFA MACHADO CURY - CPF: 610.890.601-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 123/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-005647/2010 - Interessado: HÁRLEM SILVA DE ALMEIDA - CPF: 611.183.891-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 124/2011 -RA I.

Processo: 094-000414/2011 - Interessado: IDALMIR DE SOUZA RIBEIRO - CPF: 483.024.225-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 125/2011 -RA I.

Processo: 364-002296/2010 - Interessado: ILGA SCHOLLES DA COSTA - CPF: 009.043.411-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 126/2011 -RA I.

Processo: 364-006889/2009 - Interessado: IRANI DE FIGUEIREDO SILVA - CPF: 262.337.638-78 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 127/2011 -RA XXII.

Processo: 364-001200/2010 - Interessado: ISRAEL DA SILVA - CPF: 266.514.671-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 128/2011 -RA I.

Processo: 364-005668/2009 - Interessado: ITAN LEITE DANTAS - CPF: 183.110.671-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 129/2011 -RA I.

Processo: 364-007507/2009 - Interessado: IVA PEREIRA DA SILVA - CPF: 239.617.671-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 130/2011 -RA XV.

Processo: 364-001201/2010 - Interessado: IVANDA MARIA MOREIRA - CPF: 611.017.101-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 131/2011 -RA XI.

Processo: 364-004461/2010 - Interessado: IVANI PEREIRA DE FREITAS ARAUJO - CPF: 435.700.111-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 132/2011 -RA III.

Processo: 364-002758/2009 - Interessado: IVONE DANTAS SOBRINHO - CPF: 359.374.241-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 133/2011 -RA I.

Processo: 364-004600/2010 - Interessado: JACINTA DE NAZARE - CPF: 150.968.661-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 134/2011 -RA III.

Processo: 364-001211/2010 - Interessado: JAIR LIMA DA SILVA - CPF: 523.876.151-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 136/2011 -RA I.

Processo: 364-007506/2009 - Interessado: JANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 029.538.581-21 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 137/2011 -RA XV.

Processo: 364-004608/2010 - Interessado: JANIELSON FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 006.909.001-71 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 138/2011 -RA III.

Processo: 364-001943/2009 - Interessado: JANUARIO PINHEIRO DA SILVA - CPF: 553.153.211-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 139/2011 -RA XXII.

Processo: 364-006893/2009 - Interessado: JAQUELINE CLEIVA DOS SANTOS - CPF: 427.069.040-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 140/2011 -RA XXII.

Processo: 364-000455/2010 - Interessado: JARBAS GONZAGA DE JESUS - CPF: 101.648.041-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 141/2011 -RA I.

Processo: 364-004896/2010 - Interessado: JERONIMO APARECIDO BORGES RORIZ - CPF: 658.348.361-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 142/2011 -RA II.

Processo: 364-001213/2010 - Interessado: JESUS CAVALCANTE DE SOUSA - CPF:

101.839.301-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 143/2011 -RA I.

Processo: 364-004858/2010 - Interessado: JOANA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 151.390.343-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 144/2011 -RA XII.

Processo: 364-004935/2010 - Interessado: JOAO BATISTA GOMES - CPF: 339.977.051-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 145/2011 -RA II.

Processo: 364-006874/2009 - Interessado: JOAO CARLOS PATRICIO DE SENA - CPF: 291.520.541-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 146/2011 -RA II.

Processo: 364-002185/2009 - Interessado: JOAO DE DEUS SANTANA - CPF: 746.233.623-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 147/2011 -RA X.

Processo: 364-004844/2009 - Interessado: JOAO DE DEUS SORIANO DOS SANTOS - CPF: 182.130.903-06 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 148/2011 -RA IX.

Processo: 364-005046/2009 - Interessado: JOÃO DORIDO DOS SANTOS - CPF: 324.782.401-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 149/2011 -RA I.

Processo: 364-005709/2010 - Interessado: JOAO FACUNDO DE LIMA - CPF: 059.880.981-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 150/2011 -RA XV.

Processo: 364-005630/2009 - Interessado: JOÃO JORGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF: 048.064.842-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 151/2011 -RA I.

Processo: 364-005541/2009 - Interessado: JOÃO SALVIANO DA SILVA - CPF: 025.261.314-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 152/2011 -RA I.

Processo: 364-004595/2010 - Interessado: JOAO SOARES DA SILVA - CPF: 425.241.644-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 153/2011 -RA III.

Processo: 364-002298/2010 - Interessado: JOÉCIA PARRA SANTOS - CPF: 259.713.361-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 154/2011 -RA I.

Processo: 364-005586/2010 - Interessado: JOELMA LIMA DOS SANTOS - CPF: 442.480.322-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 155/2011 -RA XII.

Processo: 364-005715/2009 - Interessado: JOELSON RIBEIRO DE ARAUJO - CPF: 855.964.421-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 156/2011 -RA III.

Processo: 364-002576/2009 - Interessado: JOILDO DIAS DA SILVA - CPF: 535.793.803-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 157/2011 -RA I.

Processo: 364-005813/2009 - Interessado: JOSAIR BATISTA MIRANDA DE MELO - CPF: 962.289.461-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 158/2011 -RA XII.

Processo: 364-004589/2010 - Interessado: JOSE ANTONIO FILHO - CPF: 115.970.701-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 159/2011 -RA III.

Processo: 364-002511/2009 - Interessado: JOSE APARECIDO DE SOUZA - CPF: 523.939.171-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 160/2011 -RA VI

Processo: 364-005707/2009 - Interessado: JOSE AURINHO LEITE AGUIAR - CPF: 039.718.476-09 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 161/2011 -RA I.

Processo: 364-005056/2009 - Interessado: JOSE CARLOS FILHO - CPF: 150.372.311-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 162/2011 -RA I.

Processo: 364-006183/2009 - Interessado: JOSE CEZAR DE ARAUJO - CPF: 186.135.001-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 163/2011 -RA I.

Processo: 364-005655/2009 - Interessado: JOSE DEIJAIR GOMES PINTO - CPF: 473.558.081-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 164/2011 -RA I.

Processo: 364-004899/2010 - Interessado: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA NETO - CPF:

028.622.374-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 165/2011 -RA II.

Processo: 364-004288/2009 - Interessado: JOSE EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CPF: 691.464.971-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 166/2011 -RA I.

Processo: 364-006724/2009 - Interessado: JOSE FERREIRA DE SOUSA - CPF: 316.782.701-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 167/2011 -RA XII.

Processo: 364-005628/2009 - Interessado: JOSE GERALDO BARBOSA - CPF: 085.045.981-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 168/2011 -RA I.

Processo: 364-003509/2010 - Interessado: JOSE GOMES DA COSTA - CPF: 476.186.552-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 169/2011 -RA XV.

Processo: 364-005701/2010 - Interessado: JOSE MACEDO ROSA - CPF: 102.384.476-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 170/2011 -RA XV.

Processo: 364-007143/2009 - Interessado: JOSE MARIA DE FREITAS CAMPOS - CPF: 306.003.401-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 171/2011 -RA XV.

Processo: 364-004617/2009 - Interessado: JOSE MARIA FERREIRA - CPF: 328.334.073-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 172/2011 -RA I.

Processo: 364-001433/2010 - Interessado: JOSE MARIA RODRIGUES - CPF: 490.348.801-25 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 173/2011 -RA I.

Processo: 364-004808/2009 - Interessado: JOSÉ ODENIR CARDOSO DE CARVALHO - CPF: 168.850.231-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 175/2011 -RA I.

Processo: 133-000105/2009 - Interessado: JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 665.376.815-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 176/2011 -RA IV.

Processo: 364-005900/2009 - Interessado: JOSE PEREIRA EVANGELISTA NETO - CPF: 527.706.721-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 177/2011 -RA I.

Processo: 364-006757/2009 - Interessado: JOSE RIBAMAR DE MEDEIROS - CPF: 248.782.351-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 178/2011 -RA XII.

Processo: 364-001430/2010 - Interessado: JOSÉ SEBASTIÃO RUBEM DE CARVALHO - CPF: 666.912.658-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 179/2011 -RA I.

Processo: 364-002014/2009 - Interessado: JOSE SEIXAS HEREDIA - CPF: 112.564.271-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 180/2011 -RA II.

Processo: 364-001431/2010 - Interessado: JOSÉ WILSON MARQUES DA SILVA - CPF: 115.666.631-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 181/2011 -RA I.

Processo: 364-004917/2010 - Interessado: JOSEFA BARBOSA FRANCO DE SOUTO - CPF: 339.951.761-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 182/2011 -RA II.

Processo: 364-001429/2010 - Interessado: JOSEFINA ALVES DE SOUSA - CPF: 152.397.211-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 183/2011 -RA I.

Processo: 364-004599/2010 - Interessado: JOSEMAR RODRIGUES CARDOSO - CPF: 490.657.505-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 184/2011 -RA III.

Processo: 364-004901/2010 - Interessado: JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 840.777.944-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 185/2011 -RA II.

Processo: 364-000692/2010 - Interessado: JOZEF HENRYK SKOWRONSKI - CPF: 090.450.311-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 186/2011 -RA I.

Processo: 364-000738/2010 - Interessado: JULIANO URSINO DA FONSECA - CPF: 001.853.806-11 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 187/2011 -RA I.

Processo: 364-006146/2009 - Interessado: JUSSARA FERREIRA DE LIMA SOUSA - CPF:

885.684.151-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 188/2011 -RA III.

Processo: 364-004910/2010 - Interessado: LAUDELINA BRAGA FREIRE - CPF: 428.586.661-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 189/2011 -RA II.

Processo: 364-002784/2009 - Interessado: LEIDE LUZANETE DE LIMA - CPF: 426.424.502-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 190/2011 -RA I.

Processo: 364-004879/2010 - Interessado: LELIO INACIO FERNANDES - CPF: 253.624.291-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 191/2011 -RA II.

Processo: 364-004885/2010 - Interessado: LEONIDAS OLIMPIO DA SILVA - CPF: 072.900.711-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 192/2011 -RA II.

Processo: 364-004352/2009 - Interessado: LEURILENE DE OLIVEIRA SERRA - CPF: 361.006.501-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 193/2011 -RA XXII.

Processo: 364-007452/2009 - Interessado: LUCIANE VIEIRA DA SILVA - CPF: 247.642.561-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 194/2011 -RA I.

Processo: 364-005666/2009 - Interessado: LUIS FERREIRA BESERRA - CPF: 186.254.441-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 195/2011 -RA I.

Processo: 364-002569/2009 - Interessado: LUIZ CARLOS NETO - CPF: 183.831.141-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 196/2011 -RA I.

Processo: 364-006857/2009 - Interessado: LUIZA HENRIQUE RODRIGUES - CPF: 243.495.184-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 197/2011 -RA I.

Processo: 364-006849/2009 - Interessado: LUIZA NUNES DA SILVA - CPF: 162.846.901-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 198/2011 -RA I.

Processo: 364-004601/2010 - Interessado: LUZIA ALVES DOS SANTOS - CPF: 387.297.841-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 199/2011 -RA III.

Processo: 364-000457/2010 - Interessado: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 826.148.066-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 200/2011 -RA I.

Processo: 364-006150/2009 - Interessado: LUZIA INÁCIO DE MIRANDA - CPF: 248.144.661-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 201/2011 -RA I.

Processo: 364-006845/2009 - Interessado: LUZIA RIBEIRO LOPES - CPF: 516.586.821-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 202/2011 -RA I.

Processo: 364-001674/2010 - Interessado: MANOEL CARLOS LUSTOSA E SILVA - CPF: 376.138.551-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 203/2011 -RA I.

Processo: 364-003506/2010 - Interessado: MANOEL GEOVA ALVES DA SILVA - CPF: 184.802.251-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 204/2011 -RA XV.

Processo: 364-006016/2009 - Interessado: MANOEL OTAVIO RODRIGUES - CPF: 111.803.233-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 205/2011 -RA XII.

Processo: 364-005786/2009 - Interessado: MARCELO FONSECA DOS SANTOS - CPF: 856.061.891-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 206/2011 -RA VI.

Processo: 364-005877/2009 - Interessado: MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA - CPF: 503.805.164-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 207/2011 -RA XII.

Processo: 364-006558/2009 - Interessado: MARCUS LUIS OLIVEIRA BARRETO - CPF: 932.146.425-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 208/2011 -RA VIII.

Processo: 364-001671/2010 - Interessado: MARIA ALDENICE DE SOUSA - CPF: 461.554.141-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 209/2011 -RA I.

Processo: 364-000688/2010 - Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA - CPF:

689.637.421-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 210/2011 -RA I.

Processo: 364-004626/2009 - Interessado: MARIA AUGUSTA CATUNDA - CPF: 248.850.961-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 211/2011 -RA IX.

Processo: 364-004196/2009 - Interessado: MARIA CECILIA DE MATOS ALVES - CPF: 157.367.841-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 212/2011 -RA I.

Processo: 364-005646/2009 - Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALENCAR - CPF: 790.269.584-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 214/2011 -RA I.

Processo: 364-000593/2010 - Interessado: MARIA DA GLÓRIA SANTOS BERNARDO - CPF: 470.494.135-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 215/2011 -RA I.

Processo: 364-006178/2009 - Interessado: MARIA DAS DORES JERONIMO LIMA - CPF: 952.608.031-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 217/2011 -RA I.

Processo: 364-004854/2009 - Interessado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 470.400.923-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 218/2011 -RA I.

Processo: 364-002776/2010 - Interessado: MARIA DE FÁTIMA LEITE - CPF: 287.028.241-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 219/2011 -RA I.

Processo: 364-005061/2009 - Interessado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO GUEDES - CPF: 933.689.501-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 220/2011 -RA I.

Processo: 364-006850/2009 - Interessado: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA - CPF: 657.945.161-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 221/2011 -RA I.

Processo: 364-006168/2009 - Interessado: MARIA DE LOURDES VIEIRA - CPF: 719.955.101-06 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 222/2011 -RA I.

Processo: 364-005613/2009 - Interessado: MARIA DINORA GONÇALVES - CPF: 093.120.642-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 223/2011 -RA I.

Processo: 364-004848/2009 - Interessado: MARIA DO CARMO BRITO DE SOUSA - CPF: 146.376.501-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 224/2011 -RA I.

Processo: 364-006169/2009 - Interessado: MARIA DO CARMO COSTA - CPF: 442.704.331-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 225/2011 -RA I.

Processo: 364-003234/2009 - Interessado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO - CPF: 553.207.751-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 227/2011 -RA I.

Processo: 364-002565/2009 - Interessado: MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO - CPF: 563.268.311-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 228/2011 -RA I.

Processo: 364-005619/2009 - Interessado: MARIA DO SOCORRO E SILVA FERREIRA - CPF: 365.121.681-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 229/2011 -RA I.

Processo: 364-004897/2010 - Interessado: MARIA DOLORES SILVA - CPF: 183.067.991-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 230/2011 -RA II.

Processo: 364-000592/2010 - Interessado: MARIA DOS SANTOS MEIRA - CPF: 358.380.271-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 232/2011 -RA I.

Processo: 364-004287/2009 - Interessado: MARIA EDILMA SOARES RODRIGUES - CPF: 152.192.321-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 233/2011 -RA I.

Processo: 364-005788/2009 - Interessado: MARIA IZABEL GOMES ZANGIROLANI - CPF: 793.735.691-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 234/2011 -RA I.

Processo: 364-004889/2010 - Interessado: MARIA JOSE DA SILVA LOURENCO - CPF: 371.664.251-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 235/2011 -RA II.

Processo: 364-005659/2009 - Interessado: MARIA JOSÉ FERNANDES CAMPOS - CPF:

238.910.841-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 236/2011 -RA I.

Processo: 364-007441/2009 - Interessado: MARIA LUIZA BARROSO - CPF: 296.634.231-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 237/2011 -RA I.

Processo: 364-006859/2009 - Interessado: MARIA LUZIA DA FONSECA MELO - CPF: 372.085.351-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 238/2011 -RA II.

Processo: 364-004232/2010 - Interessado: MARIA MADALENA GOMES PORTO - CPF: 224.559.811-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 239/2011 -RA III.

Processo: 364-005128/2009 - Interessado: MARIA MARLUCE PINHEIRO PESSOA - CPF: 117.451.773-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 240/2011 -RA I.

Processo: 364-005747/2009 - Interessado: MARIA TEREZINHA DE SOUSA MUNIZ - CPF: 504.046.441-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 241/2011 -RA III.

Processo: 364-005640/2009 - Interessado: MARIA VANIA DE ALCANTARA - CPF: 270.890.451-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 242/2011 -RA I.

Processo: 364-007434/2009 - Interessado: MARISETE OLIVEIRA SILVA - CPF: 540.058.091-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 244/2011 -RA III.

Processo: 364-004913/2010 - Interessado: MARTA APARECIDA DE ARAUJO - CPF: 867.126.246-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 245/2011 -RA II.

Processo: 364-000678/2010 - Interessado: MAURICIO FRANCISCO MACHADO - CPF: 610.978.371-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 246/2011 -RA I.

Processo: 364-005695/2009 - Interessado: MAURO MARTINS PAIVA - CPF: 922.779.857-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 247/2011 -RA I.

Processo: 364-006950/2009 - Interessado: MICHEL LACERDA QUEIROZ - CPF: 809.628.901-20 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 248/2011 -RA XVI.

Processo: 364-000604/2010 - Interessado: NELCIR FERREIRA LOPES - CPF: 682.721.546-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 249/2011 -RA I.

Processo: 364-005617/2009 - Interessado: NILMA VAZ RIBEIRO - CPF: 153.051.631-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 250/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-004361/2010 - Interessado: NILZA MARIA TAVARES - CPF: 214.786.351-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 251/2011 -RA III.

Processo: 364-006154/2009 - Interessado: NILZO PEREIRA DA SILVA - CPF: 076.256.341-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 252/2011 -RA II.

Processo: 364-006847/2009 - Interessado: NIVALDO VIEIRA DA SILVA - CPF: 038.033.501-82 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 253/2011 -RA I.

Processo: 364-002581/2009 - Interessado: NOEMIA SENHORINHA PEREIRA DE SALES - CPF: 239.567.981-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 254/2011 -RA I.

Processo: 364-003114/2009 - Interessado: ONIVALDO PATROCINIO DA SILVA - CPF: 235.755.301-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 255/2011 -RA I.

Processo: 364-007458/2009 - Interessado: ONOFRE ARAUJO PINTO - CPF: 142.561.693-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 256/2011 -RA I.

Processo: 364-006000/2010 - Interessado: OSEIAS FRANCISCO DA COSTA - CPF: 018.844.021-60 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 257/2011 -RA X.

Processo: 364-002292/2010 - Interessado: OSMIR CUSTODIO MARTINS DA SILVA - CPF: 416.533.941-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 258/2011 -RA I.

Processo: 364-002294/2010 - Interessado: OSVALDO ALVES PEREIRA - CPF: 261.812.231-

34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 259/2011 -RA I.

Processo: 364-006537/2009 - Interessado: OSVALDO FERREIRA GONÇALVES - CPF: 340.605.375-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 260/2011 -RA XII.

Processo: 364-005675/2009 - Interessado: OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA - CPF: 222.004.101-82 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 261/2011 -RA I.

Processo: 364-002616/2009 - Interessado: PATRÍCIA DOS SANTOS PEREIRA - CPF: 703.102.201-06 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 262/2011 -RA I.

Processo: 364-001590/2010 - Interessado: PAULO ALVES CARDOSO - CPF: 348.836.301-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 264/2011 -RA I.

Processo: 364-007430/2009 - Interessado: PAULO CESAR SIMOES - CPF: 658.615.151-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 265/2011 -RA III.

Processo: 364-002568/2009 - Interessado: PAULO FERNANDO DE MORAES SILVA - CPF: 023.618.171-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 266/2011 -RA I.

Processo: 364-006495/2009 - Interessado: PAULO VERAS DE AMORIM - CPF: 536.682.511-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 267/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-005802/2009 - Interessado: PEDRO CASIMIRO DA SILVEIRA - CPF: 041.733.684-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 268/2011 -RA V.

Processo: 364-002820/2009 - Interessado: PEDRO DOS REIS - CPF: 439.516.196-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 269/2011 -RA I.

Processo: 364-002744/2009 - Interessado: PEDRO PAULO LIMA DA SILVA - CPF: 328.999.553-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 270/2011 -RA I.

Processo: 364-007450/2009 - Interessado: RAIMUNDA DE MOURA SILVA - CPF: 714.250.393-97 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 271/2011 -RA I.

Processo: 364-005698/2009 - Interessado: RAIMUNDO DE JESUS SANTOS - CPF: 213.108.405-63 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 273/2011 -RA I.

Processo: 364-005809/2009 - Interessado: RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO - CPF: 305.159.121-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 274/2011 -RA I.

Processo: 364-005036/2009 - Interessado: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA - CPF: 030.523.841-80 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 275/2011 -RA I.

Processo: 364-001984/2009 - Interessado: RAQUEL SILVA SANTOS - CPF: 723.169.931-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 276/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-004760/2010 - Interessado: REGINA LUCIA PEREIRA LOPES - CPF: 227.170.561-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 277/2011 -RA II.

Processo: 364-004669/2009 - Interessado: REGINALDO FELICIANO DE ALMEIDA - CPF: 295.989.231-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 278/2011 -RA II.

Processo: 364-002837/2009 - Interessado: REGIVALDO VIEIRA DANTAS - CPF: 602.436.001-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 279/2011 -RA I.

Processo: 364-005847/2009 - Interessado: RENATO LUCIANO DOS SANTOS - CPF: 606.791.151-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 280/2011 -RA III.

Processo: 364-003498/2010 - Interessado: RITA DE CASSIA CARVALHO - CPF: 245.058.461-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 281/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-006867/2009 - Interessado: ROBERTO CARLOS DA SILVA - CPF: 262.516.498-01 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 282/2011 -RA II.

Processo: 364-004483/2010 - Interessado: ROBSON TEIXEIRA DE SOUZA - CPF: 375.979.221-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO –

Nº Termo: 283/2011 -RA III.

Processo: 364-002833/2009 - Interessado: RODOLFO SILVA SOUSA - CPF: 018.134.191-32 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 284/2011 -RA I.

Processo: 364-005651/2009 - Interessado: RONALDO MENDES LESSA - CPF: 483.200.131-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 285/2011 -RA I.

Processo: 364-002579/2009 - Interessado: ROSALDA ALVES NETO LEONCIO - CPF: 766.117.106-63 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 286/2011 -RA I.

Processo: 364-004774/2010 - Interessado: ROSANGELA MODESTO DE LIMA - CPF: 317.133.601-44 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 287/2011 -RA II.

Processo: 364-002269/2010 - Interessado: ROSEVANE DOS SANTOS ABREU - CPF: 798.404.001-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 288/2011 -RA I.

Processo: 364-004668/2009 - Interessado: ROZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 344.862.243-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 289/2011 -RA II.

Processo: 364-004654/2009 - Interessado: RUTHINEIA PEREIRA MIGUELES - CPF: 873.303.771-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 291/2011 -RA I.

Processo: 364-002840/2009 - Interessado: SAMUEL DA SILVA - CPF: 081.637.007-93 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 292/2011 -RA I.

Processo: 364-007449/2009 - Interessado: SANDRA ALVES RODRIGUES DA SILVA - CPF: 606.882.111-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 293/2011 -RA III.

Processo: 364-003493/2010 - Interessado: SANDRO SERGIO OLIVEIRA BORGES - CPF: 291.409.191-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 294/2011 -RA XV.

Processo: 364-002266/2009 - Interessado: SANTA LEMES DA SILVA - CPF: 289.766.901-25 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 295/2011 -RA X.

Processo: 094-000261/2011 - Interessado: SEBASTIANA JOSE DOS REIS - CPF: 145.637.031-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 296/2011 -RA V.

Processo: 364-002759/2009 - Interessado: SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO - CPF: 050.648.666-40 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 297/2011 -RA I.

Processo: 364-007149/2009 - Interessado: SEBASTIÃO MOTA DA SILVA - CPF: 259.291.006-91 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 298/2011 -RA XV.

Processo: 364-005037/2009 - Interessado: SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA - CPF: 836.140.601-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 299/2011 -RA I.

Processo: 364-004763/2010 - Interessado: SINARA JOAQUINA NEIVA - CPF: 399.135.971-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 300/2011 -RA II.

Processo: 364-004773/2010 - Interessado: SOLANGE APARECIDA DOS REIS - CPF: 227.148.201-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 301/2011 -RA II.

Processo: 364-005749/2009 - Interessado: SUELI MARIA MELO DE ARAUJO - CPF: 596.724.041-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 302/2011 -RA XV.

Processo: 364-005708/2009 - Interessado: TERESA ANGÉLICA DIAS CAFÉ - CPF: 227.069.331-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 303/2011 -RA I.

Processo: 364-004754/2010 - Interessado: TEREZINHA RODRIGUES PINTO - CPF: 410.552.921-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 304/2011 -RA II.

Processo: 364-005536/2009 - Interessado: UBIRATAN ALVES DA SILVA - CPF: 359.032.791-04 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 305/2011 -RA I.

Processo: 364-005535/2009 - Interessado: VALDELICE BRAGA DO NASCIMENTO - CPF: 494.928.701-00 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 306/2011 -RA I.

Processo: 364-004506/2010 - Interessado: VALDINEI DE SOUZA SANTANA - CPF: 701.871.501-68 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 307/2011 -RA III.

Processo: 364-005026/2010 - Interessado: VERA LUCIA RIBEIRO - CPF: 056.468.346-94 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 308/2011 -RA XI.

Processo: 364-005631/2009 - Interessado: VICENTE SILVESTRE TEIXEIRA - CPF: 045.008.491-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 309/2011 -RA III.

Processo: 364-004770/2010 - Interessado: VINICIUS DE OLIVEIRA GUIMARAES - CPF: 956.265.061-87 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 310/2011 -RA II.

Processo: 364-001985/2009 - Interessado: VIRGILIO DE ALMEIDA CORTE FILHO - CPF: 188.580.826-72 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 311/2011 -RA XVIII.

Processo: 364-004570/2009 - Interessado: VIRIDIANA PEREIRA DA SILVA - CPF: 779.869.111-15 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 312/2011 -RA II.

Processo: 364-004756/2010 - Interessado: WALDIR ARAUJO CINTRA - CPF: 234.587.391-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 313/2011 -RA II.

Processo: 364-005039/2009 - Interessado: WILSON CUNHA SOARES - CPF: 009.686.251-34 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 315/2011 -RA X.

Processo: 364-004515/2010 - Interessado: XAGUATINO FELICIO DE MESQUITA - CPF: 844.771.641-49 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 316/2011 -RA III.

Processo: 364-007431/2009 - Interessado: ZACARIAS LOURENÇO DA CUNHA - CPF: 206.299.667-53 - Assunto: REGULARIZAÇÃO DE QUIOSQUE – EMISSÃO DE TERMO – Nº Termo: 317/2011 -RA I.

Art 2º Publicar a Relação dos Termos Aditivos aos Termos de Permissão de Uso Não-Qualificado entregues aos ocupantes de mobiliários urbanos tipo quiosques, trailers e similares, em maio de 2011. São eles:

TERMO ADITIVO 02/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2948/2009 Processo: 364-004291/2009 de EVA ALVES DA SILVA, CPF: 362.193.713-72 – TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 3474/2009 Processo: 356-004852/2009 de FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, CPF: 339.736.361-68 – TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2366/2009 Processo: 364-002850/2009 de GORO ICHIKAWA, CPF: 316.653.651-53 – TERMO ADITIVO 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 4465/2009 Processo: 364-003022/2009 de HÉLVECIO DA COSTA, CPF: 338.999.831-49 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2938/2009 Processo: 364-004546/2009 de ALESSANDRA SOUZA GUEDES, CPF: 852.111.251-34, TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2950/2009 Processo: 364-004354/2009 de BRASIL MOTA ARAÚJO, CPF: 120.681.601-53 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2972/2009 Processo: 364-004508/2009 de ELEUZA ALVES, CPF: 324.848.871-91 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2978/2009, Processo: 364-004545/2009 de FLORENICE ASSIS FREITAS DE SOUSA, CPF: 112.628.108-50 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 3441/2009 Processo: 364-004487/2009 de VALDETE DO CARMO SARDINHA, CPF: 186.306.261-00 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 4317/2009 Processo: 364-006792/2009 de GUEDES DUSSONI AZEREDO, CPF: 723.905.141-20 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 1961/2009 Processo: 364-000138/2009 de MARIA EDINÁRIA NOBRE, CPF: 209.698.721-00, TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 4497/2009 Processo: 364-005706/2009 de LENIRA SEVERINA DA SILVA, CPF: 214.881.501-68 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 1057/2009 Processo: 364-001902/2009 de JOÃO EDMAR CORIOLANO DOS SANTOS, CPF: 396.048.373-20 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 4608/2009 Processo: 364-004809/2009 de JOANA DARC DA SILVA, CPF: 000.443.521-77 –

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2935/2009 Processo: 364-004559/2009 de PEDRO HONÓRIO DA COSTA, CPF: 214.765.271-72 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 3442/2009 Processo: 364-004847/2009 de VANDETE PARRA, CPF: 313.866.361-34 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 2955/2009 Processo: 364-003635/2009 de EDVALMIRA ALVES MOURA, CPF: 344.047.751-72 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 1667/2009 Processo: 364-002324/2009 de THAÍSE KAROLINE OLIVEIRA BERGER, CPF: 040.028.671-88 – TERMO ADITIVO Nº 01/2011 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 0030/2010 Processo: 364-003529/2010 de WILSON RODRIGUES FERNANDES, CPF: 729.267.916-15. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PASEM ASAD NIMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 3 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167 e o artigo nº 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença nº 31/2011, de 15 de abril de 2011, de acordo com o constante no Requerimento nº 404/2011, referente a Utilização em caráter precário e provisório de Canteiro de Obras localizado na Área Especial 04, Lote A, Guará/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 2º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Suspender e cancelar a Licitação objeto do Convite nº 002/2009, constante do processo nº 305.000.215/2009 – Reforma das Quadras Poliesportivas da Vargem Bonita, conforme despacho contido à folha nº 149 do referido processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, como Executor da prestação de serviços – renovação da assinatura do Jornal de Brasília, objeto do processo 305.000.120/2011, até o período de 1º/6/2012.

Art. 2º Designar o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, como Executor da prestação de serviços – renovação da assinatura do Correio Braziliense, objeto do processo 305.000.121/2011, até o período de 1º/6/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003 e considerando as determinações contidas no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 25/2011, de 04/05/2011, publicada no DODF nº 86, de 06/05/2011, página 12, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este que começa a contar a partir do dia 06/06/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA SÊNIOR, Credenciado pela Portaria. 325 de 26 de novembro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 2, Ítalo Rafael de Oliveira Carvalho, 631, 43; Diretora Ivone do Carmo dos Santos, Reg. nº 268-MEC; Secretária Escolar Romilda Oliveira de Azevedo Reg. nº 956-DIE/SEDF, publicada excepcionalmente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 68, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 05, de 26 de março de 2010; 151, de 24 de setembro de 2010; e 188, de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 18, inciso I, alínea “c”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

I -

c) relativos às próprias operações com imposto retido e das notas fiscais de saída de combustíveis derivados ou não do petróleo. (NR)

.....”

II – fica acrescentado o inciso IV ao art. 21, nos seguintes termos:

“Art. 21.....

IV - o estorno de crédito previsto no § 10 do art. 17, nos termos dos §§ 11 e 12 do mesmo artigo. (AC)

.....”

III – o art. 21, § 7º, inciso VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.....

§7º.....

VIII - Anexo VIII, demonstrar a movimentação de AEAC e de biodiesel B100 e apurar as saídas interestaduais de sua mistura à gasolina ou ao óleo diesel. (NR)”

III – o art. 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O contribuinte substituído que realizar operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo, com AEAC e com B100 será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos Capítulos III a VI. (NR)”

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Estabelece procedimentos para fins de atendimento dos requisitos fiscais de cessação de uso de ECF, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 118 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, e no § 1º da Cláusula trigésima sétima do Convênio ICMS 9, de 3 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Na cessação de uso do ECF, para fins de atendimento do disposto no art. 40 da Portaria

nº 799/97, a empresa credenciada deverá entregar, na Agência de Atendimento da Receita a que estiver vinculada, a Leitura “X” em mídia papel e a Leitura da Memória Fiscal em mídia eletrônica, conforme especificado no Ato COTEPE/ICMS Nº 17, de 29 de março de 2004, e suas alterações.

§ 1º No ato da entrega das leituras a que se refere o caput deste artigo serão finalizados os procedimentos pendentes de homologação do atendimento remoto, se houver, e os documentos recebidos serão encaminhados ao Núcleo de Automação Fiscal – NUAFI/DIFIT.

§ 2º O ECF, vinculado ao pedido de homologação, após ter sido submetido ao processo de intervenção técnica de cessação e devidamente lacrado pela credenciada deverá ser devolvido ao contribuinte-usuário, que o conservará pelo prazo decadal, nos termos do inciso I do art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

§ 3º O contribuinte-usuário deverá conservar uma cópia da Memória Fiscal - MF e da Memória Fita Detalhe – MFD, em mídia eletrônica, extraída, pela empresa credenciada, do ECF cessado, pelo prazo a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º A homologação da cessação de uso pela Agência de Atendimento da Receita e a recepção dos documentos pelo NUAFI/DIFIT não isentam o contribuinte-usuário ou a credenciada de novas solicitações da autoridade tributária referentes ao mesmo equipamento.

Art. 2º A extração de dados da Leitura da Memória Fiscal para mídia eletrônica, obrigatoriamente, deverá ser executada pelo programa eECFc, versão 3.14 de 30/11/2009, ou outra mais recente, disponibilizado pelo Fisco, com especificação de DLL (Dynamic Link Library) do fabricante, determinada pelo item 5.1 do Ato COTEPE nº 17/04, conforme redação dada pelo Ato COTEPE/ICMS nº 5, de 14 de abril de 2008.

§ 1º Nos casos em que o ECF não tenha DLL desenvolvida pelo fabricante para o eECFc, versão 3.14, ou o fabricante tenha cessado suas atividades relativas ao ECF, ou a fabricação e comercialização do modelo e versão do ECF tenham sido descontinuadas, admitir-se-á a extração do arquivo eletrônico (MF e MFD) assinada digitalmente pela DLL de empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal – ECF- PAF-ECF, homologado nos termos do Convênio ICMS 15, de 4 de abril de 2008.

§ 2º Os casos não previstos neste artigo dependerão de autorização específica do Núcleo de Automação Fiscal – NUAFI/DIFIT, a ser requerida pela credenciada interessada.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2011.

(Processo 125.000.056/2011)

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “d” do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com o inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço DITRI nº 3, de 13 de fevereiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e com fundamento no Parecer nº 039/2011 – NUPES/GEESP, emitido para TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO), inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF – sob o nº 07.441.034/002-61 e no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0247-87, situada no SIA SUL ASPLOTE D BLOCO B 2º ANDAR S/N, BRASÍLIA-DF, e para COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL (CTBC), inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF – sob o nº 07.462.384/002-66 e no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0173-01, situada no SHI/S QI 11 BLOCO K SALA 101, BRASÍLIA-DF, doravante denominadas INTERESSADAS, declara:

Art. 1º Ficam as INTERESSADAS autorizadas a imprimir suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações – NFST’s, modelo 22, conjuntamente, em um único documento de cobrança.

§ 1º A emissão dos correspondentes documentos fiscais deve ser feita individualmente pelas INTERESSADAS por sistema eletrônico de processamento de dados, observando o disposto no inciso XV do artigo 298 do Decreto nº 18.955/97 e as demais disposições específicas.

§ 2º A NFST deve se referir ao mesmo usuário localizado do Distrito Federal e ao mesmo período de apuração.

§ 3º A NFST deve conter subsérie distinta, bem como possuir numeração seqüencial própria e consecutiva, de 000.000.001 a 999.999.999, devendo ser reiniciada a numeração no início de cada período de apuração.

§ 4º Fica dispensada a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF para as notas fiscais referidas no caput.

Art. 2º Cabe à OI FIXO encaminhar seus arquivos de NFST’s para serem impressas conjuntamente com as NFST’s emitidas pela CTBC, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal.

§ 1º A OI FIXO adotará a série “B” e a subsérie 15, enquanto a CTBC utilizará a série “U”, nos documentos emitidos e impressos nos termos deste Ato Declaratório.

§ 2º As INTERESSADAS deverão informar à repartição fiscal a que estiverem vinculadas qualquer tipo de alteração ou exclusão da série ou da subsérie informadas nos parágrafos anteriores.

Art. 3º As INTERESSADAS ficam obrigadas a encaminhar ao Núcleo de Comunicação e Energia Elétrica – NUCEL/GEMAE/DIFIT, desta Subsecretaria da Receita, os arquivos magnéticos previstos no Convênio ICMS 115/03 ou nos normativos que vierem a substituí-lo, na forma disciplinada pela legislação.

Art. 4º O presente Regime Especial não dispensa as INTERESSADAS do cumprimento das

demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária e em especial nos Convênios ICMS 126/98 e 115/2003.

Art. 5º Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, alterado, cassado ou revogado.

Parágrafo único. Fica automaticamente extinto, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

Art. 6º As INTERESSADAS poderão desistir deste Regime Especial informando à Diretoria de Tributação – DITRI/SUREC/SEF/DF, por meio de requerimento protocolizado.

Art. 7º Todos os documentos fiscais emitidos sob a égide deste Ato Declaratório devem conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão – “AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2011 – GEESP/DITRI”.

Art. 8º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou de seu extrato, sendo lavrado em três vias

Este regime especial fica disponível, após a publicação, no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária/regimes especiais e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

Brasília, 31 de maio de 2011.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS nº 03/2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.000.699/2011, CARLOS ALBERTO DEOLINDO DA SILVA, 619.681.611-04, o interessado não atende aos requisitos do convênio 03/2007 (falta do laudo de perícia médica fornecido pelo DETRAN). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 51, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.000.571/2004, MARIA DE LOURDES DA SILVA, QD 318 CJ F LOTE 15 SANTA MARIA, 4666519-6, NÃO RESIDE NO IMÓVEL; 0044.000.271/2004, MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS, QD 04 LT 66 ST OESTE GAMA, 1741349-4, ÓBITO DO TITULAR DO IMÓVEL. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 3 DE JUNHO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.614/2011, MARIA BARBOSA DA COSTA, QR 212 CJ I LT 02 – SANTA MARIA, 4659049-8, 2011, NÃO ERA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM 01/01/2011. Cabe ressaltar

que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 31 de maio de 2011.

Referência: Processo Administrativo nº 054.000.218/2011. Interessado(s): PMDF e CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. Assunto: Apurar se o fato de a CONSTRUTORA ATLANTA LTDA ter firmado contrato com a PMDF. Processo 054.001.314/2009: Obra de construção do Centro Médico da Corporação), estando ciente de sanção de inidoneidade perante a Controladoria Geral da União – CGU, constitui violação de cláusula contratual. Concorro na íntegra com o Despacho nº 071 da ATJ/DLF, opinando pela imposição de multa contratual em 20%, nos moldes do Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 4º, inciso I, visto que pela inércia da Empresa CONSTRUTORA ATLANTA LTDA em comunicar à Administração Pública (PMDF) que figurava em seu desfavor imposição de sanção de inidoneidade, ainda que não transitada em julgado, feriu a Contratada princípios inerentes aos contratos públicos (boa-fé objetiva), vinculados ao trato por força da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Execução de Obras nº 71/2009; À ATJ para juntada das principais peças ao Processo Original; À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF, encaminhando à Empresa Contratada ofício para que se proceda na abertura de prazo para eventual interposição de recurso.

Referência: Processo 054.000.654/2010 (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos). Interessado(s): PMDF. Assunto: Análise de viabilidade de prorrogação de contrato de entrega de 300.000 folders. Não caracterização de serviços contínuos. Concorro na íntegra com o despacho nº 74/2011 da ATJ/DLF no sentido de que não se deve prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 28/2010, com base no art. 57, II da Lei nº 8666/93, por não se enquadrar ao conceito de serviço de natureza contínua, tanto doutrinário quanto jurisprudencial. À DALF para: a) envidar esforços para promover novo contrato, através de adesão à Ata de Registro de Preço ou mesmo por intermédio de Pregão Eletrônico; b) informar ao executor do contrato desta decisão; e c) notificar à contratada do término da avença. À Seção Administrativa do DLF para publicar em DODF dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Referência: Processo Administrativo nº 054.000.093/2011. Interessado(s): PMDF e HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Assunto: Apurar se o desatendimento reiterado dos prazos das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (contrato de obras nº 067/2009 – Processo 054.001.315/2009), constitui violação de cláusula contratual por parte da empresa HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Concorro em partes com Despacho nº 072/2001 do Assessor da ATJ/DLF, acatando na íntegra o parecer do Chefe da Seção. Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à Empresa HENRIQUE SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, nos parâmetros do art. 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter a mesma descumprido obrigação contratual ao deixar de atender tempestivamente aos esclarecimentos solicitados pelo Executor do Contrato, em afronta ao disposto na cláusula nº 18.1 da Minuta do Edital de Concorrência nº 29/2009, na cláusula nº 6.9 do Projeto Básico, e na cláusula nº 11.6 do Contrato de Execução de Obras nº 067/2009-PMDF firmado entre as partes; À ATJ para juntada das principais peças ao Processo Original; À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF, encaminhando à Empresa Contratada ofício para que se proceda na abertura de prazo para eventual interposição de recurso.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

DESPACHO DO CHEFE

Em 2 de junho de 2011.

Referência: Processo Administrativo nº 054.000.314/2011. Interessado(s): PMDF e ENGEMIL Ltda. Assunto: Apurar os motivos que ensejaram o não pagamento da nota fiscal nº 0434 no valor de R\$ 265.857,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) à empresa ENGEMIL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES Ltda, referente ao processo 054.001.317/2009. Concorro com o despacho nº 60/2011 da ATJ/DLF no sentido de que seja realizado o pagamento no montante de R\$ 265.857,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), concernente ao serviço prestado à PMDF nos meses de maio e junho de 2010 pela empresa ENGEMIL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES Ltda, para que seja evitado o enriquecimento sem causa por parte da Administração. Não houve desídia ou má-fé por parte da contratada ou pela administração pública e nem prejuízo ao erário, haja visto, que os prazos de tramitação foram razoavelmente cumpridos, vez que o Terceiro Termo Aditivo que englobou o valor referido ao contrato nº 069/2009-PMDF, foi celebrado em exercício posterior (20 de janeiro de 2011) à realização dos serviços (meses de maio e junho 2010), o que justifica a emissão de nota fiscal no valor acima especificado. À DALF para adotar as providências necessárias à realização do pagamento à empresa ENGEMIL. À ATJ para juntada das principais peças ao Processo Original e posterior arquivamento deste PA. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06-04-2005, combinado com as disposições contidas no artigo 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº 191 do Conselho Nacional de Trânsito, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 82, de 14 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2007, devido a publicação da Portaria nº 407, do Departamento Nacional de Trânsito, publicado no DOU, nº 80, de 28 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 69, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos n.ºs: 195.000.021/2011, 121.000.103/2011 e 430.000.234/2011, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 32.717, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	REDUÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						10.000
18.541.0500.3075 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO						
Ref. 018980 0002 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM JAPONÊS NO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	44.90.51	0	100	10.000	10.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						397.055
11.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013151 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	397.055	397.055
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CODEPLAN						3.546
04.122.0107.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018819 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.546	3.546
2011AC00131					TOTAL	410.601

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL					
	ACRÉSCIMO					
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						10.000
18.541.0500.3075 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO						
Ref. 018980 0002 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM JAPONÊS NO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	44.90.52	4	100	10.000	10.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						397.055
11.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013151 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	397.055	397.055
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CODEPLAN						3.546
04.122.0107.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018819 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.546	3.546
2011AC00131					TOTAL	410.601

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA Nº 36/2011, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2011. (*)
PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4431.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1283/86, Reforma (Militar), Duarte Leopoldo Gomes; 2) 8166/06, Pensão Civil, Lucas Henrique de Moraes Santana; 3) 27660/06, Aposentadoria, Cacilda Paracampos; 4) 1418/07, Aposentadoria, Paulo Saide Franco; 5) 16527/08, Aposentadoria, Juvenal Marques de Sousa Ramos; 6) 4655/09, Aposentadoria, Francisco Marconi C. da Silva; 7) 27976/10, Aposentadoria, Eduardo Alves Vieira; 8) 2025/11, Aposentadoria, Maria Avani dos Santos Oliveira; 9) 2602/11, Aposentadoria, Genivaldo Silva Moraes; 10) 4435/11, Pensão Civil, Luiz Pedro F. da Silva; 11) 7035/11, Contrato, PMDF.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 2320/04, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 12829/07, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3º ICE - Div. Acompanhamento, Advogado(s): Gustavo Valadares, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Karina Amorim Sampaio Costa, Mailson Veloso Sousa, Renan Rios Trindade; 3) 11724/09, Inspeção, TCDF; 4) 2186/10, Aposentadoria, Paulo Cesar da Silva; 5) 10771/10, Pensão Civil, Sandra Aparecida Neves; 6) 28883/10, Aposentadoria, Isabel da Silva; 7) 5652/11, Pensão Militar, Leiva de Jesus Batista e Silva; 8) 7507/11, Aposentadoria, Diran Carvalho Costa; 9) 8511/11, Pensão Militar, Nathália de Andrade Silva Anastácio; 10) 10962/11, Aposentadoria, Wellington Alves de Melo.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 705.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 10976/10, Estudos Especiais, DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4426

Aos 24 dias de maio de 2011, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte

Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, em decorrência da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 4425, de 19.05.11.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário de comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2011.00.2.003071-5, impetrado por ANDREA GOMES ALVES DOS SANTOS.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Denúncia: Processo 21072/2010 - Despacho 309/2011, Processo 9070/2011 - Despacho 310/2011. Licitação: Processo 34996/2009 - Despacho 308/2011. Representação: Processo 14291/2011 - Despacho 307/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 1178/2001 - Despacho 301/2011.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: Processo 15258/2009 - Despacho 390/2011, Processo 14526/2011 - Despacho 402/2011. Denúncia: Processo 29774/2010 - Despacho 406/2011. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 7200/2010 - Despacho 378/2011. Inspeção: Processo 3599/2008 - Despacho 407/2011, Processo 11619/2009 - Despacho 400/2011. Licitação: Processo 960/2009 - Despacho 401/2011, Processo 8600/2009 - Despacho 399/2011, Processo 7159/2011 - Despacho 381/2011. Pensão Militar: Processo 2083/2003 - Despacho 391/2011, Processo 20311/2008 - Despacho 389/2011. Representação: Processo 15280/2011 - Despacho 403/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 16064/2006 - Despacho 394/2011, Processo 29225/2007 - Despacho 395/2011, Processo 9376/2008 - Despacho 396/2011, Processo 9392/2008 - Despacho 392/2011, Processo 35254/2008 - Despacho 397/2011, Processo 35262/2008 - Despacho 393/2011, Processo 35297/2008 - Despacho 398/2011, Processo 21730/2010 - Despacho 383/2011, Processo 21749/2010 - Despacho 388/2011, Processo 21757/2010 - Despacho 379/2011, Processo 21897/2010 - Despacho 386/2011, Processo 22028/2010 - Despacho 384/2011, Processo 22044/2010 - Despacho 385/2011, Processo 22192/2010 - Despacho 382/2011, Processo 22699/2010 - Despacho 387/2011, Processo 5571/2011 - Despacho 380/2011.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Admissão de Pessoal: Processo 12523/2011 - Despacho 224/2011, Processo 15239/2011 - Despacho 227/2011. Ata de órgãos colegiados: Processo 1488/2002 - Despacho 23/2011. Consulta: Processo 5806/2011 - Despacho 228/2011. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 3687/2006 - Despacho 220/2011, Processo 27396/2009 - Despacho 221/2011, Processo 39068/2009 - Despacho 225/2011. Inspeção: Processo 11724/2009 - Despacho 218/2011, Processo 11783/2009 - Despacho 223/2011. Licitação: Processo 17318/2010 - Despacho 229/2011, Processo 15212/2011 - Despacho 231/2011. Outros Ajustes: Processo 9385/2010 - Despacho 222/2011. Pensão Civil: Processo 9210/2010 - Despacho 215/2011, Processo 10267/2010 - Despacho 216/2011. Representação: Processo 3764/2004 - Despacho 217/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 2320/2004 - Despacho 219/2011, Processo 19728/2010 - Despacho 226/2011.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Admissão de Pessoal: Processo 524/2003 - Despacho 439/2011, Processo 8249/2010 - Despacho 436/2011. Auditoria de Regularidade: Processo 1435/1997 - Despacho 445/2011, Processo 678/2000 - Despacho 437/2011. Prestação de Contas Anual: Processo 23359/2007 - Despacho 442/2011, Processo 14308/2009 - Despacho 467/2011, Processo 14316/2009 - Despacho 454/2011, Processo 36387/2009 - Despacho 468/2011, Processo 36417/2009 - Despacho 453/2011, Processo 36425/2009 - Despacho 465/2011, Processo 6297/2010 - Despacho 462/2011, Processo 7927/2010 - Despacho 496/2011. Representação: Processo 2144/2003 - Despacho 440/2011, Processo 17350/2010 - Despacho 443/2011. Tomada de Contas Anual: Processo 37103/2009 - Despacho 452/2011, Processo 16192/2010 - Despacho 489/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 1285/1989 - Despacho 444/2011, Processo 2881/2004 - Despacho 450/2011, Processo 14827/2006 - Despacho 446/2011, Processo 43070/2006 - Despacho 477/2011, Processo 43223/2006 - Despacho 459/2011, Processo 43274/2006 - Despacho 495/2011, Processo 6827/2007 - Despacho 460/2011, Processo 7521/2007 - Despacho 449/2011, Processo 7572/2007 - Despacho 478/2011, Processo 7599/2007 - Despacho 473/2011, Processo 7602/2007 - Despacho 484/2011, Processo 7629/2007 - Despacho 457/2011, Processo 7637/2007 - Despacho 487/2011, Processo 7653/2007 - Despacho 448/2011, Processo 9656/2007 - Despacho 485/2011, Processo 9664/2007 - Despacho 475/2011, Processo 11075/2007 - Despacho 494/2011, Processo 11156/2007 - Despacho 458/2011, Processo 11199/2007 - Despacho 488/2011, Processo 11547/2007 - Despacho 479/2011, Processo 29381/2007 - Despacho 483/2011, Processo 29764/2007 - Despacho 474/2011, Processo 29845/2007 - Despacho 441/2011, Processo 11215/2008 - Despacho 461/2011, Processo 13722/2008 - Despacho 472/2011, Processo 15067/2008 - Despacho 470/2011, Processo 17914/2008 - Despacho 481/2011, Processo 19593/2008 - Despacho 466/2011, Processo 23345/2008 - Despacho 438/2011, Processo 37389/2008 - Despacho 480/2011, Processo 37508/2008 - Despacho 471/2011, Processo 39276/2008 - Despacho 482/2011, Processo 39527/2008 - Despacho 476/2011, Processo 39616/2008 - Despacho 456/2011, Processo 39730/2008 - Despacho 463/2011, Processo 3764/2009 - Despacho 447/2011, Processo 12380/2009 - Despacho 493/2011, Processo 17706/2009 - Despacho 486/2011, Processo 37960/2009 - Despacho 490/2011, Processo 4278/2010 - Despacho 464/2011, Processo 9091/2010 - Despacho 492/2011, Processo 10801/2010 - Despacho 491/2011, Processo 12588/2010 - Despacho 451/2011, Processo 37769/2010 - Despacho 469/2011, Processo 37785/2010 - Despacho 455/2011.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 2.200/98 (apensos os Processos GDF nºs 73.000.403/98, 73.000.642/98) - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 2.319/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da petição de fls. 320 e negar provimento ao pedido de prorrogação de prazo para recorrer; II. dar ciência ao interessado do teor desta decisão; III. autorizar: a) a anexação do documento de fls. 326 ao recurso de fls. 294/297; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3.436/99 - Auditoria de regularidade levada a efeito na antiga SEA, em 1999, na área de pessoal, com vistas à análise de processos de aposentadoria e pensão oriundos de servidores do DER/DF. - DECISÃO Nº 2.320/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 1537/2010; II - determinar ao DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, adote as seguintes providências: 1) encaminhar a esta Casa o Processo-GDF nº 113.001.620/93, referente ao servidor Ernandes Leite de Siqueira, ou, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, prestar circunstanciados esclarecimentos pelo não-encaminhamento; 2) providenciar as correções que se fizerem necessárias no pagamento atual dos proventos do servidor, sobretudo no que diz respeito à parcela ATS; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1.046/00 - Representação nº 009/2000, apresentada conjuntamente pelas Procuradoras do Ministério Público que atua junto a esta Corte, Márcia Ferreira Cunha Farias e Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, questionando a constitucionalidade da Lei nº 2.544/00. - DECISÃO Nº 2.321/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Acórdão nº 137754, proferido pelo Conselho Especial do TJDF, e do Despacho proferido pelo Ministro Dias Toffoli, no Recurso Extraordinário nº 343507; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações. Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, este, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 690/01 (apenso o Processo TCDF nº 20.924/06) - Representação da 3ª ICE sobre notícias jornalísticas envolvendo desapropriações tidas como irregulares, efetuadas pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP. - DECISÃO Nº 2.322/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 672/2008-PRESI e anexos (fls. 715-718); b) do Ofício nº 526/2009-DITEC (fls. 724-725); c) do Ofício nº 040/2009-AUDIT e anexos (fls. 726-748); d) do Ofício nº 063/2009-AUDIT e anexos (fls. 749-766); e) dos documentos de fls. 767-778; f) da Informação nº 90/10 (fls. 780-799); II - considerar, relativamente ao item III-a da Decisão nº 2.387/08: a) quanto aos coeficientes de homogeneização de área, de esquina e de infraestrutura do Sistema GAV, satisfatoriamente cumpridos os aprimoramentos de fácil implementação determinados pelo Tribunal e justificada a não realização dos estudos de validação; b) satisfatório o aprimoramento da Metodologia Involuntiva, demonstrado por intermédio do Laudo nº 272/2008; c) parcialmente satisfatórias as providências para garantir maior transparência e responsabilização quanto ao valor da Área Suporte dos imóveis; III - determinar à TERRACAP que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, efetue, nos termos do item II do Acórdão nº 090/2008, o desconto na folha de pagamento da empregada Maria Júlia Monteiro da Silva do valor da multa que lhe foi aplicada, originalmente de R\$ 2.500,00, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora de um por cento ao mês, a partir de 31.07.08 até a data do efetivo pagamento, nos termos da Emenda Regimental nº 13/2003, e encaminhe o comprovante ao Tribunal; b) faça constar das fichas cadastrais dos imóveis, pelo menos à medida em que forem sendo atualizadas ou produzidas, a informação do valor do coeficiente de aproveitamento e sua fonte, com detalhamento do dispositivo legal; c) providencie a regulamentação acerca da responsabilização solidária dos subscritores dos laudos de avaliação por todos os valores de Coeficiente de Aproveitamento e de Área Suporte de imóveis que deles constarem; d) utilize, doravante, como condição para a alienação de glebas urbanizáveis, avaliações com grau de fundamentação, conforme definido na NBR-14653, mínimo de II, a exemplo do obtido no Laudo nº 272/2008; IV - reiterar a determinação do item III-b da Decisão nº 2.387/08, no sentido de que a alienação das glebas do futuro Setor Habitacional Jôquei Clube seja precedida de três avaliações, com grau de fundamentação mínimo de II; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 875/02 - Contratos emergenciais nºs 12/01 e 24/01, celebrados, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, entre a CODEPLAN e a empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. - DECISÃO Nº 2.311/11.- Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC, e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 3.816/04 (apenso o Processo TCDF nº 1.302/86; apenso o Processo GDF nº 53.000.837/04) - Pensão militar instituída por JONAS DE ABREU E SILVA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.323/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer, como pedido de reexame, do recurso interposto pelo representante legal da Srª. DAMIANA MARIA RAMOS PINHEIRO contra os itens I-b, II e III da Decisão nº 214/2011, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 1/94, c/c os arts. 188 (alínea “a”, inciso II) e 189 do Regimento Interno do TCDF e com o art. 1º da Resolução -TCDF n.º 183/07; II - dar conhecimento do teor desta decisão à representante legal da recorrente e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução/TCDF nº 183/07, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do pedido de reexame; III - determinar o retorno dos autos à 4ª Inspeção, para a análise do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 12.897/05 - Apartado autuado em decorrência da deliberação consignada no item IV da Decisão nº 1.339/05, exarada no Processo nº 2.409/98, que tratou da Representação nº 009/98, do Ministério Público junto a este Tribunal, arguindo a inconstitucionalidade das Leis nºs. 1.194/96 e 15.333/97, que dispõem sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos. - DECISÃO Nº 2.324/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) conhecer o pedido de reexame acostado às fls. 367/371 e, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/94 e da alínea “a”, inciso II, do art. 188 e art. 189, do RITCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10, de 13.12.01, conferir efeito suspensivo no que se refere aos itens II e III da Decisão nº 3929/2010 e Acórdão nº 163/2010; II) autorizar: a) a ciência do recorrente sobre o conhecimento do recurso, nos termos da Resolução nº 183, de 22.11.2007; b) o retorno dos autos a 1ª ICE, para o exame do mérito do recurso interposto, a teor do art. 4º da mencionada Resolução. Deixaram de atuar nos autos a Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC, e o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos do art. 134, inciso II, do CPC. PROCESSO Nº 9.681/09 - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Estado de Saúde do DF com o fito de confrontar os documentos de servidores lá admitidos, constantes de suas pastas funcionais, com os registros efetuados no Sistema de Registro de Admissões e Concessões (SIRAC), tudo de acordo com a Resolução/TCDF nº 168/04. - DECISÃO Nº 2.325/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 933/2010-GAB/SES e de seus anexos (fls. 60 a 63); II - considerar cumprida a Decisão nº 7233/09; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, em 60 (sessenta) dias, apresente documentos que comprovem, de forma cabal, nos termos da Constituição Federal, a compatibilidade de horários relativamente aos cargos exercidos na SES/DF e no HFA pela servidora Dorislan Caroca da Silva; IV - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para a adoção das medidas de sua alçada. RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 999/01 (apensos os Processos TCDF nºs 12.501/05, 33.827/05) - Auditoria operacional realizada no Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal, com a finalidade de avaliar o sistema de limpeza urbana do Distrito Federal, após a celebração do Contrato nº 039/2000 com a empresa Enterpa Ambiental S.A., atual QUALIX S.A. - DECISÃO Nº 2.326/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à 3ª ICE que nas futuras publicações e intimações dirigidas à empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda. sejam observadas as informações do requerimento de fls. 3076/3077; II - autorizar a juntada de cópia dos documentos de folhas 3076 a 3096 aos Processos de nºs 716/2003 e 792/2002, uma vez que esses autos envolvem a empresa Qualix Serviços Ambientais Ltda.; III - retornar o feito à 3ª ICE, para os devidos fins, inclusive para a citação dos indicados no item “III-b” da Decisão nº 6722/07. Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, este, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 2.060/06 (apensos os Processos TCDF nºs 6.210/06, 23.290/06) - Acompanhamento de procedimentos tendentes à possível contratação da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins de realização de trabalhos preliminares de revisão, testes e reestruturação da rede lógica, rede elétrica e Backbone da CLDF, conforme Ata da 1ª Reunião do Gabinete da Mesa Diretora de 2006. - DECISÃO Nº 2.327/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 433/444, bem como ao pedido de fls. 519/520; II - dar provimento parcial ao Pedido de Reexame de fls. 462/494, reformando a Decisão nº 2736/2008, para tornar sem efeito o seu item III, bem como o Acórdão nº 116/08, no sentido de excluir as irregularidades descritas nas alíneas “b” e “c”, reduzindo o valor da multa aplicada aos responsáveis para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); III - em razão do item anterior, determinar à Câmara Legislativa do DF que instaure procedimento de tomada de contas especial em face dos indícios de prejuízo na contratação da CODEPLAN para prestação de serviços de informática (reestruturação da rede lógica, rede elétrica e Backbone); IV - retornar o feito à 2ª ICE, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte. Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

PROCESSO Nº 33.230/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.475/06) - Aposentadoria de LÚCIA ELIZA TAVARES DE OLIVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.328/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à jurisdição de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 41/43 - apenso, para excluir, do cômputo do tempo estritamente policial, o acréscimo referente à Decisão nº 2.581/05, providência que poderá ser objeto de verificação em auditoria; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 18.060/09 (apenso o Processo GDF nº 52.002.586/08) - Aposentadoria de CLÉIA SANTOS DE MACENA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.329/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 38.371/09 (apenso o Processo GDF nº 52.001.863/09) - Aposentadoria de ADÃO JORGE RODRIGUES PEREIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.330/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à jurisdição de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas, as quais poderão

ser objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 27/29 - apenso, o qual deverá ser tornado sem efeito para: a.1) considerar como averbado o tempo prestado no cargo de Agente Penitenciário; a.2) considerar 01.10.85 como termo inicial da apuração, data de ingresso do servidor no cargo de Agente de Polícia; b) acostar, aos autos, a certidão referente ao período prestado pelo servidor, à jurisdição, como Agente Penitenciário; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. PROCESSO Nº 7.366/10 - Representação de membro do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por interveniência da Associação dos Servidores, ex-Servidores e Pensionistas daquela Casa - ASSECAM, envolvendo o pagamento da diferença de juros moratórios incidentes na reposição de 11,98% a seus servidores, a pretexto do cumprimento de decisão judicial. - DECISÃO Nº 2.331/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls.103/115, remetidos pela douta Procuradora Geral do MP/TCDF, relacionados aos seguintes Mandados de Segurança: 1- 2007.00.2.015258-5 (fls.105/107 e 111/115), observando que as informações expendidas já estão sendo objeto de exame nos autos; 2- 2008.00.2.018700-1 (fls.108/110), versando sobre pleito de servidor da CLDF para incorporação da FC 01 e da Gratificação de Desempenho, atentando para o fato de que não interfere nos presentes autos, porque trata de matéria que lhe é estranha, cujo direito pleiteado não foi reconhecido no TJDF; b) do pagamento de juros moratórios e correção monetária incidentes sobre os 11,98%, no exercício de 2008, alcançando servidores beneficiados pelo Mandado de Segurança nº 2007.00.2.015258-5, impetrado pela ASSECAM; c) do pagamento de juros moratórios e correção monetária incidentes sobre os 11,98%, a partir de 2009, alcançando servidores não beneficiados pelo Mandado de Segurança nº 2007.00.2.015258-5, impetrado pela ASSECAM; II - sobrestar a análise da regularidade do pagamento dos juros de mora e correção monetária sobre os 11,98, até Decisão final a ser adotada no Processo nºs 31.108/2010. Impedidos de participar do julgamento do processo os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, este, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 29.642/10 (apenso o Processo GDF nº 60.006.248/09) - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR GIL SANTIAGO-SES. - DECISÃO Nº 2.332/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. PROCESSO Nº 29.898/10 - Pregão Eletrônico nº 768/2010 - SEPLAG, lançado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para registro de preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de locação de veículos automotores. - DECISÃO Nº 2.317/11.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento, “in totum”, a instrução de fs. 403/410, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 202/2011-SEPLAN e dos documentos que o acompanham, considerando cumprido o item II, “d”, da Decisão 5.509/2010, reiterado pelo item III da Decisão 200/2011; II - manter a suspensão do certame, determinada pelo item III, “b”, da Decisão 5.509/2010 - TCDF; III - determinar à SEPLAN, no prazo de 90 dias, a elaboração de estudos e planilhas, nos termos das alíneas “a” e “c” do item II da Decisão nº 5.509/10, acrescentando que: a) os estudos de viabilidade devem observar a Decisão Normativa 1/2011; b) o valor de aquisição deverá contemplar os descontos obtidos por frotistas; c) os impactos dos impostos ICMS, IPI e dos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sobre a composição dos custos e o quanto desses recursos efetivamente retornariam ao GDF devem estar expressos e fundamentados nas planilhas de fluxo de caixa das opções por aquisição e locação; d) as despesas com gestão da frota que representarem custos administrativos comuns devem receber o mesmo tratamento nas duas opções (art. 4º, § 6º, da Resolução Normativa 1/2011-TCDF); e) o método de análise por Valor Presente Líquido (VPL) poderá ser adotado para a avaliação da vantajosidade (art. 3º da Decisão Normativa 1/2011); f) os valores que serviram de base para os cálculos constantes nesses estudos devem estar comprovadamente documentados (art. 1º, § 4º, da Decisão Normativa 1/2011); g) cada tipo de veículo deve estar contemplado em estudo individualizado (art. 1º, § 1º, da Decisão Normativa 1/2011); h) o orçamento detalhado em planilhas deve expressar a composição de todos os custos envolvidos no serviço de locação demandado, nos termos do art. 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/93; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 48/11 à SEPLAN; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências cabíveis. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 32.619/10 (apenso o Processo GDF nº 271.000.148/10) - Aposentadoria de MARIA ILMA DUARTE PINHEIRO-SES. - DECISÃO Nº 2.333/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. PROCESSO Nº 38.340/10 - Admissões no cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidades: Engenheiro Agrônomo, Educador Ambiental e Jornalista, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEPLAG/IBRAM, publicado no DODF de 20.05.09. - DECISÃO Nº 2.334/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 01 a 03; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes admissões no cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEPLAG/IBRAM, publicado no DODF de 20.05.09: Especialidade: Engenheiro Agrônomo: Luis Fernando da Silveira; Especialidade: Educador Ambiental: Luiz Felipe Blanco de Alencar; Especialidade: Jornalista: Marta Carvalho

de Sant'Ana; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 999/11 (apenso o Processo GDF nº 80.001.270/06) - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DE ALMEIDA-SE. - DECISÃO Nº 2.335/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 4.257/11 (apenso o Processo GDF nº 80.024.397/08) - Aposentadoria de ALBETISA COELHO PINHEIRO-SE. - DECISÃO Nº 2.336/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Secretaria de Estado de Educação de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 8.430/11 - Admissões no emprego de Agente de Segurança Operacional do METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 25.03.09. - DECISÃO Nº 2.337/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 16; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODEF, as seguintes contratações para o emprego de Agente de Segurança Operacional da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 25.03.09: Arthur do Amaral Pereira, Atila Anacleto Fiuza, Dario de Abreu Martins, Egnaldo Gonçalves Vieira, Fernando Camara Olivieri, Irlan Rodrigues Sales, Jaco Araujo Alves da Costa, Laura Gomes de Oliveira, Leandro Mariano de Morais, Luana Cristina Vicente, Luiz Felipe da Silva Petini, Marcos Leonardo Toledo, Robson de Oliveira Pacheco, Rodrigo Setubal de Oliveira Pereira, Romulo Eduardo Rodrigues Ramos e Thiago Marques dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8.783/11 - Contratações para os empregos de Advogado I, Arquiteto I e Engenheiro I (Área Civil) da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. - DECISÃO Nº 2.338/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 01 a 10; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODEF, as seguintes contratações para a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 25.03.09: Advogado I: Joas Bragança Borges; Arquiteto I: Alessandro Nogueira Aleixo, Claudia Alicia Santos Echavarría e Ingrid Pontes Barata Bohadana; Engenheiro I: Amaro Venancio Junior, Frederico Cunha, João Pedro Dias Lima, Joel Azevedo Lessa, José Odilar Ribeiro Botelho e Karina Oliveira Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8.864/11 - Admissões no emprego de Piloto do METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 25.03.09. - DECISÃO Nº 2.339/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 9; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODEF, as seguintes contratações para o emprego de Piloto da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 25.03.09: Fabio Willian Camara Pires Cavalcanti, Karine do Nascimento Alves, Karllos Laicon Rodrigues de Oliveira Conceição, Lauan de Castro Lopes, Lucivaldo Ferreira Soares, Marcos Rogerio da Mota Ribeiro de Paula, Mario Sergio Galeno, Rodrigo Alcantara da Silva e Ronivaldo Pereira de Souza; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8.929/11 - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07. - DECISÃO Nº 2.340/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 9; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODEF, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.07: Amélia Izabel de Souza e Silva, Carla Torres Romagnole, Conceição de Maria Trindade Souza, Cristiano Pereira Fernandes Neves, Elisângela Alves de Azevedo, Giselle Geronimo dos Santos, Martinha Aroucha Seguins, Nathália da Silva Gonçalves e Priscilla Guimarães dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9.097/11 - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07 - DECISÃO Nº 2.341/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 01 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODEF, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.07: Aline Luiza da Silva, Clerany de Fátima Andrade Silva, Elisane Silva Leão, Érika Bárbara Reis Mota, Gesly Adriane Pinheiro Bandeira, Juliana Souza Ramos, Leopoldina Pereira de Souza, Maralize Rosalina da Silva, Marcelle Bento de Oliveira, Nayane dos Santos de Jesus, Sheilla Marly Bernardino Leite, Suene Miranda e Souza, Thaís Moura Santos, Vaneça Pinheiro Fernandes Dionízio e Wandson Pinheiro Guedes; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9.208/11 - Admissões no cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública Assistência Social, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital

nº 01 - DECISÃO Nº 2.342/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 01 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 27.01.10, do Concurso Público 02/2010-SEJUS: Alexandre Chaves da Fonseca, Andre Correa Teles, Charles Alexandre Alves, Charlles Gomes Araujo, Eliane Bonfada, Felipe Sande Maia, Giliard Carlos da Rocha, Gleidson Gomes Coelho, Gleidson Vinicius Silva Costa, Heitor Martins Galiêta de Morais, Henrique Duarte Ferraz, Izabella Rodrigues Marinho e Janaina de Paula Pereira Batista; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9.895/11 - Contratações para o emprego de Analista de Suporte A, especialidade: Administrador, da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. - DECISÃO Nº 2.343/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 7; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes contratações realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, no emprego de emprego de Analista de Suporte A, especialidade: Administrador, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 30.07.09: Aline Batista de Oliveira, Daniel Martins Mendonça, Eduardo Gagizi, Marcos Fischer, Mauricio Kenji Suemori, René Loncan Neto e Tais Acauã; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1.176/69 (anexo o Processo GDF nº 54.000.775/67) - Reforma de EXPEDITO FERREIRA DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.344/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 153/157; II) ter por cumprida a Decisão nº 4.671/2009, reiterada pelo item I da Decisão 708/2010. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC. PROCESSO Nº 3.634/82 (anexo o Processo GDF nº 30.003.566/82) - Pensão civil instituída por ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO PEREIRA-SEPLAN. - DECISÃO Nº 2.345/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso interposto pela Sra. DALILA PEREIRA, por intermédio de seu representante legal, como se Pedido de Reexame fosse, em face do disposto na Decisão nº 1.327/2007, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c alínea "a" do inciso II do art. 188 e art. 189, ambos do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001, e art. 1º da Resolução nº 183/2007 - TCDF; II - dar ciência do teor desta decisão ao representante legal da recorrente e à jurisdicionada, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pendente de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para exame do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 938/00 - Representação do Deputado Distrital WASNY NAKLE DE ROURE contra atos praticados por ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.346/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 1218/1229, interposto pelo Senhor ANTONIO FERREIRA CESAR, conferindo efeito suspensivo aos itens III e IV da Decisão nº 1049/2011 e ao Acórdão nº 39/2011, no tocante ao recorrente, nos termos do disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 01/94, c/c art. 188, inciso I, alínea "a" e art. 189, ambos do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001, e art. 1º da Resolução -TCDF nº 183/2007; II - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, por seu representante legal, e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, com o alerta de que ainda pendente de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE para exame do mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 2.600/04 (apenso o Processo GDF nº 260.008.169/01) - Aposentadoria de IVÔNIO GARCÊZ DA SILVA-SEDHAB. - DECISÃO Nº 2.347/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) atendida a diligência objeto da Decisão nº 6.455/2010; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade dos valores das parcelas do abono provisório e dos pagamentos das parcelas no SGRH será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007, sem prejuízo de recomendar à jurisdicionada que observe o que vier a ser decidido no Processo nº 4.111/1996, a respeito de parcelas integrantes dos proventos percebidos pelos inativos oriundos da extinta SHIS; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC. PROCESSO Nº 9.627/08 (apenso o Processo GDF nº 20.001.985/06) - Pensão civil instituída por MARIA IZABEL DE SOUZA-PGDF. - DECISÃO Nº 2.348/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.217/2010; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 30.796/09 - Edital de Concorrência nº 003/2009 - ST/DF, por intermédio do qual a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal divulgou a realização de certame, tendo por fim a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário do Plano Piloto - Brasília/DF. - DECISÃO Nº 2.313/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação carreada para os autos em decorrência das diligências saneadoras realizadas pela 3ª ICE; II - conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Transportes para que informe a este Tribunal o destino que pretende dar à licitação disciplinada pelo Edital

de Concorrência nº 003/2009, que tem por fim a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, esclarecendo-lhe que, na hipótese de optar pela revogação do certame, deve atentar para o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e apresentar a esta Corte a pertinente justificativa; III - autorizar a devolução dos autos à Inspeção de origem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 43.138/09 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação aprovado na Decisão nº 8.025/2009 (Operação Caixa de Pandora), para examinar a regularidade da prestação de serviços sem cobertura contratual pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. - DECISÃO Nº 2.312/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, referente à locação de hardware e software, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº 7.0005.10; II - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que: a) ultime, com a máxima urgência, as providências necessárias para a devolução de todos os equipamentos e softwares da empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. que porventura ainda se encontrem em utilização, objetos dos processos em exame, considerando as aquisições já realizadas pela SEF/DF, dando ciência a esta Corte do respectivo cronograma de devolução, no prazo de 10 (dez) dias; (Achado 3); b) adote, em atenção aos princípios da eficiência, eficácia e publicidade dos gastos públicos, instrumento de controle no monitoramento dos serviços prestados que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, nos termos do art. 34 da IN 02/2008-SLTI/MPOG, a saber: 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; 2) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; 3) a qualidade e quantidade de recursos materiais utilizados; 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; 6) a satisfação do público usuário. (Achado 3); III - autorizar a audiência dos nominados no § 29 do Relatório de Auditoria nº 7.0005.10, então responsáveis pela gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem justificativas, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 182, inciso I, do RI/TCDF, quanto aos seguintes pontos: a) acerca da execução de serviços pela Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda sem cobertura contratual no período em exame (locação de hardware e software), descumprindo a legislação aplicável à matéria (Lei nº 8.666/1993, artigos 2º e 3º; inciso IX, do art. 6º; artigos 60 e 62; art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, inciso I a III, e art. 62; Lei 4.320/1964, artigos 60 e 61) (Achado 1); b) sobre a ausência de ações tempestivas para concluir a contratação dos serviços por procedimento regular, indicando má gestão dos recursos disponíveis, desídia administrativa e falta de planejamento (Achado 1); IV - autorizar a conversão dos achados a seguir elencados em tomada de contas especial, com fulcro no artigo 46 da Lei Complementar nº 1/1994, a ser tratada em autos apartados: a) pagamento de serviços em valores manifestamente superiores aos praticados no mercado, (ref. a locação mensal dos serviços de hardware e software prestados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda) (Quadro 04), o que indica superfaturamento (Achado 02); b) pagamento de hardware sem a efetiva utilização (Quadro 05) (Achado 03); V - em razão do item supra, autorizar a citação: a) dos nominados no § 54, então responsáveis pela gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa pelos fatos apontados nas alíneas “a” e “b” do item supra ou recolham, solidariamente com a empresa nomeada na alínea “c”, as quantias apontadas nos §§ 52 e 59, respectivamente, ante a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos artigos 56 e 60 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 181 do RI/TCDF; b) dos nominados no § 62, responsáveis pela atestação dos serviços, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa pelo fato apontado na alínea “b” do item supra ou recolham, solidariamente com a empresa nominada na alínea “c”, a quantia apontada no § 59, ante a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos artigos 56 e 60 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 181 do RI/TCDF; c) da empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda, com base no art. 17 da Lei Complementar 1/94, item b do § 2, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa pelos fatos apontados nas alíneas “a” e “b” do item supra ou recolha, solidariamente com os servidores especificados nas alíneas “a” e “b”, as quantias apontadas nos §§ 52 e 59, respectivamente, ante a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 181 do RI/TCDF; VI - autorizar ainda: a) por intermédio do Ministério Público junto a esta Corte, a remessa à Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal de cópia dos documentos necessários à instauração de processo criminal, em cumprimento ao disposto no artigo 185 do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/1990, e nos termos do entendimento firmado na Decisão nº 6/2006 (Achado 02); b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento das medidas deliberadas no itens IV e V em autos apartados e dos procedimentos pertinentes ao prosseguimento deste feito (itens II, III e VI).
PROCESSO Nº 16.923/10 - Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas, elaborado por força de determinação contida na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, relativo ao 3º quadrimestre de 2010. - DECISÃO Nº 2.349/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução e do roteiro de análise que a acompanha; II - em relação ao 3º quadrimestre de 2010, considerar cumprido o limite de despesas com pessoal do Tribunal de Contas do DF, bem como atendidas as exigências constantes dos artigos 42, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em conta a presença de suficiência financeira relativa às disponibilidades de caixa em 31/12/10, assim como a composição e o prazo de publicação do Relatório de Gestão Fiscal do mesmo Órgão; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1.827/11 (apenso o Processo GDF nº 94.000.771/08) - Aposentadoria de DIUSA ABREU DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 2.350/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, em diligência, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, visando o cumprimento da seguinte providência: I - retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o § 7º do artigo 41 da LODF, que trata da opção 40 horas, especificada nos documentos de fls. 16, 19, 25, 26 e 29 do Apenso nº 094000771/2008, a exemplo do que foi determinado na Decisão nº 7.470/2009; II - dar prioridade no cumprimento do item anterior, por se tratar de inativa idosa, “ex vi” do disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Portaria - TCDF nº 032/2005 e Decreto/GDF nº 24.614/2004.

PROCESSO Nº 4.311/11 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidade por possível prejuízo resultante da execução irregular do Termo de Contrato nº 37/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Fundação Roberto Marinho, que tratam os autos do Processo nº 480.002.356/2010. - DECISÃO Nº 2.351/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/16; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar de 10.05.2011, para concluir os trabalhos apuratórios e encaminhar a este Tribunal a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 480.002.356/2010; III - determinar a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 8.700/06 - Auditoria realizada na então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF, incluída no Plano Geral de Ação para 2006, aprovada pela Decisão nº 71/05. - DECISÃO Nº 2.352/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 04/11 (fls. 390/421) e dos documentos que a acompanham; b) do Parecer nº 598/11-MF (fls. 424/430); II. considerar atendidas as justificativas apresentadas quanto aos Achados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 do Relatório da Auditoria nº 2.0007.06; III. alertar o titular da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal para o cumprimento do Decreto nº 25.324/04, especificamente quanto à necessidade de estabelecer mecanismos de avaliação de desempenho dos servidores que fizerem opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; IV. determinar ao titular da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe ao Tribunal os resultados das medidas conclusivas adotadas visando ao ressarcimento dos valores percebidos indevidamente a título de auxílio-alimentação, conforme tratado no Achado 12 do Relatório da Auditoria nº 2.0007.06; V. autorizar, com vistas à aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, as audiências dos responsáveis relacionados a seguir, para apresentação de justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias: a) citado no § 119 do Relatório da Auditoria nº 2.007.06 (fl. 113), quanto aos fatos descritos nos §§ 113 a 119 e §§ 139 a 155 (Achados 18, 20, 21, 22 e 23) do Relatório da Auditoria nº 2.0007.06; b) segundo nominado no § 157 do Relatório da Auditoria nº 2.007.06 (fl. 126), quanto aos fatos descritos no § 155 (Achado 23) do Relatório da Auditoria nº 2.0007.06; VI. alertar o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal: a) de que a concessão a servidores da opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho deve obedecer ao disposto no Decreto nº 25.324/04, com as alterações posteriores; b) da necessidade de capacitação de servidores que atuam na fiscalização dos contratos de serviços terceirizados; VII. determinar ao titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal que: a) na elaboração de contratos de responsabilidade dessa Pasta, observe o disposto no art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto distrital nº 26.851/06; b) seja promovida a observância do princípio da segregação das funções, no que tange às competências atribuídas aos executores de contratos de serviços terceirizados; c) formalize todas as alterações contratuais com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93; d) exerça fiscalização mais rigorosa nos contratos de serviços terceirizados, adotando providências quando constatado desconformidade no cumprimento contratual; VIII. determinar a conversão da matéria tratada no Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado) em TCE, para apuração em autos próprios, nos termos do art. 46 da LC nº 01/94, ordenando, com fulcro no art. 13, II, da LC nº 01/94, as citações dos responsáveis solidários nominados no Quadro 19 do Relatório de Auditoria (fl. 119) para apresentarem suas alegações de defesa com relação aos fatos descritos nesse achado, com vistas ao ressarcimento ao erário da quantia de R\$ 12.142.725,96 (doze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e à possibilidade de aplicação aos servidores das sanções previstas nos arts. 56, 57, inciso II, e 60 da LC nº 01/94; IX. autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF e aos responsáveis nominados no Quadro 19 do Relatório da Auditoria nº 2.0007.06 (fl. 119), para auxílio no cumprimento das medidas elencadas anteriormente; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins. Parcialmente vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 36.374/08 - Auditoria de Regularidade, autorizada pela Decisão nº 859/09 (fl. 23), a ser realizada na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF, a fim de verificar a situação atual das permissões de táxis existentes nesta Capital. - DECISÃO Nº 2.353/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do levantamento preliminar de auditoria, nos termos da Informação nº 31/11-3ª ICE/AUDIT (fls. 279/285), bem como do PT I - Matriz de Planejamento (fl. 277); b) dos

documentos juntados às fls. 24/274; II. autorizar: a) a realização de auditoria na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ST/DF, na forma proposta pela unidade técnica, mediante o Plano de Auditoria em questão; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins. PROCESSO Nº 2.637/11 (apenso o Processo GDF nº 54.001.475/98) - Reforma de JESSÉ PEREIRA DA COSTA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.354/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório que será elaborado em substituição ao de fl. 37 do Processo PMDF nº 54.001.475/1998, consoante alínea “c” do item seguinte, será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que adote as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 36 do Processo PMDF nº 54.001.475/1998, com a finalidade de: 1) alterar: 1.1) o número de dias relativos ao ano de 1980 de 323 para 295, haja vista que a reinclusão do militar nas fileiras da PMDF ocorreu em 12.3.1980; 1.2) os dias averbados para fins de inatividade de 1.254 para 1.228, sendo 732 dias prestados à Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), e 496 dias à iniciativa privada, já deduzidos os tempos concomitantes prestados à própria jurisdicionada, nos períodos de 15.12.1976 a 7.1.1977 e de 12.3.1980 a 9.4.1980; 1.3) o tempo total de 11.413 dias, equivalentes a 31 anos, 3 meses e 8 dias, para 11.365 dias, correspondentes a 31 anos, 1 mês e 20 dias; b) alterar o percentual do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) para 29% (vinte e nove por cento), tendo em conta que, “ex vi” do artigo 122, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289/1984, e do item III da Decisão TCDF nº 4.107/2007, o tempo de serviço prestado à CEB (732 dias), por ser tempo de serviço público, mesmo prestado na condição de celetista, não pode ser contado para fins de apuração do percentual desse adicional; c) substituir o abono o abono provisório de fl. 37 do Processo PMDF nº 54.001.475/1998, também com o objetivo de alterar o percentual do ATS para 29% (vinte e nove por cento); d) observar o reflexo desse fato no SIAPE; e) tornar sem efeito os documentos substituídos; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2.882/11 (apenso o Processo GDF nº 80.001.728/08) - Aposentadoria de CLARA FERREIRA WASKI-SE. - DECISÃO Nº 2.355/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5.342/11 (apenso o Processo GDF nº 54.000.618/05) - Pensão militar instituída por JOSÉ CARLOS MARANHÃO LEMOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.356/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 6.772/11 - Admissões ocorridas no cargo de Técnico Penitenciário, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007. - DECISÃO Nº 2.357/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 12; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes admissões no cargo de Técnico Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, publicado no DODF de 23.11.07: Aldiro Maximo Moreira, Edinei Simplicio da Silva, Gilvan Pereira Santana, Jane Oliveira de Almeida, Jefferson Gomes de Aguiar, Mauro do Nascimento Del Fiaco, Michele Campos Candeira, Reinaldo Mori Hayasaki, Ruan Gonçalves da Silva, Sabrina Rosso Pereira de Souza, Vladia Alecrim Aguiar e Wellington Lopes Cardoso; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6.780/11 - Admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Administrador, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/08. - DECISÃO Nº 2.358/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais de fls. 1 a 10; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes admissões pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Administrador, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/08, publicado no DODF de 27.11.08: Alex Alonso Arja, André Luiz Dias, Camilla Zaiden Santos Simão, Claudemir Antonio de Sá, Daniel Gottsch, Elder Gomes Leite, Inês Queiroz da Silva, Marcos Felipe Rocha Sá Carneiro, Maria Mirian de Melo Paiva e Silvano Justino da Costa; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6.802/11 - Admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/08. - DECISÃO Nº 2.359/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais de fls. 1 a 14; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes admissões pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal no cargo de Especialista em Saúde, especialidade: Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/08, publicado no DODF de 27.11.08: Angela Rosa Andre, Célia Cristina Moreira Guimarães, Celio de Faria Junior, Forland Oliveira Silva, João Batista Coelho de Moraes, José Carlos de Melo, José Marcelo de Moraes Porto, Letícia Botelho Soares Rego, Levindo de Oliveira Campos, Luciana Barbosa Rodrigues de Amorim, Nelson Frick da Silva Fagundes, Nestor Cobiniano de Melo Neto e Walasse Araújo de Barros; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7.612/11 (apenso o Processo GDF nº 80.001.404/08) - Aposentadoria de LIN-

DAMAR COIMBRA DE SOUSA-SE. - DECISÃO Nº 2.360/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7.850/11 (apenso o Processo GDF nº 80.001.797/06) - Aposentadoria de CLOVES PEREIRA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.314/11.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. PROCESSO Nº 8.449/11 (apenso o Processo GDF nº 54.000.241/05) - Pensão militar instituída ERINILSON PAZ DE SOUZA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.361/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que renuncie os documentos acostados ao Processo PMDF nº 54.000.241/2005, a partir da Informação nº 485/2010; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 8.775/11 - Contratações para o emprego de Agente de Suporte B, especialidade: Administração, da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/09. - DECISÃO Nº 2.362/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas dos admitidos juntadas às fls. 1 a 14; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes contratações realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, no emprego de Agente de Suporte B, especialidade: Administração, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/09, publicado no DODF de 30.07.09: Alessandro Alves Costa, Anderson Lopes Coelho, Celso Luiz Zanferdini, Christiane Andrade Nascimento Caetano, Clara Gasparotto Alves de Lima, Flávia Borges Rodrigues, Isa Cruz da Cunha, João Jorge Peixoto Pinheiro, Marcelo Vieira da Silva, Márcia Dias Araujo, Marcos Antonio de Araujo Melo, Mayara Martins Cardoso, Pedro Lenin Diniz Barbosa Veiga e Raquel de Mattos Guerreiro; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS PROCESSO Nº 7.324/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para apurar fatos relativos à exclusão da cláusula de inalienabilidade sobre imóveis doados à Igreja Católica Apostólica Brasileira. - DECISÃO Nº 2.363/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. levantar o sobrestamento autorizado pelo Tribunal, por meio da Decisão nº 5.505/20091; II. tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. André Farage de Carvalho (fls. 418/491) e Alexandre Vazquez Salgado (fls. 545/612), para, no mérito, considerá-las improcedentes; III. aplicar aos responsáveis acima nominados, com base no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, multa nos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de R\$ 3.000,00, respectivamente, aos Srs. André Farage de Carvalho e Alexandre Vazquez Salgado, em razão da indevida retirada do gravame que proibia a alienação, a locação e o empréstimo dos Lotes nºs 30 e 31 da Quadra 909 do então Setor de Grandes Áreas Sudoeste, por intermédio do registro de escritura pública de rerratificação da Escritura de Doação, com evidente ofensa à deliberação da 106ª Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da TERRACAP (Processo nº 111.009.980/74-3); IV. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 13.910/06 (apensos os Processos GDF nºs 94.000.636/05, 94.000.003/06, 94.000.174/06) - Prestação de contas anual dos Dirigentes do então Serviço de Ajudamento de Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP (atual Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU), referente ao exercício de 2005. - DECISÃO Nº 2.364/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Prestação de Contas Anual do Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do DF - BELACAP (atual Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU), referente ao exercício de 2005; b) dos Processos nºs 094.000.003/2006 e 094.000.636/2005 que tratam do inventário da Autarquia; c) dos balancetes trimestrais anexos ao processo em exame; d) dos documentos juntados às fls. 72/115; II. determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos sobre as seguintes ocorrências registras no Relatório de Auditoria nº 122/2006-CONT/DIN: a) ausência de baixa de valores registrados na Conta Contábil 112290500 - Responsáveis por Danos - Em Apuração (item 1.1.2); b) saldo contábil da Conta 1.4.2.1.1.08.00 - Terrenos inconsistente (item 1.1.4); c) divergência entre o saldo contábil da Conta 1.4.2.1.1.09.00 - Prédios e o inventário patrimonial (item 1.1.5); d) valor lançado na carga patrimonial geral superior à importância do inventário de bens imóveis do Distrito Federal (item 1.1.6); e) saldo final do inventário de bens móveis diverge da soma dos saldos das contas do imobilizado (item 1.1.7); f) valores correspondentes às edificações não registrados na contabilidade da BELACAP (item 1.1.8); g) importâncias equivalentes ao terreno e ao gasto na construção da usina de tratamento de lixo instalada no setor P Sul da Ceilândia não registradas na contabilidade (item 1.1.9); h) divergência entre o saldo final do inventário patrimonial e o total dos bens móveis e imóveis registrados na contabilidade (item 1.1.10); i) saldo contábil da conta de seguro e fiança inconsistente (item 1.1.11); j) ausência de inscrição de valores em restos a pagar (item 1.2.1); III. alertar o jurisdicionado de que os esclarecimentos solicitados no inciso anterior deverão vir acompanhados da devida documentação comprobatória; IV. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins devidos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 38.550/07 - Pregão Eletrônico nº 537/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG, lançado

pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ventiladores microprocessados, monitores e oxímetros devidamente instalados, para a Secretaria de Estado de Saúde do DF. - DECISÃO Nº 2.318/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 690/2010-SEPLAG (fls. 289) e de seus anexos (fls. 290/291); II. reiterar a Secretaria de Estado de Saúde que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o estágio atual do certame objeto do Pregão Eletrônico nº 537/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG, bem como avaliem a conveniência de se revogar a licitação em referência, observando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta das Atas de Conclusão do Julgamento e de Retificação do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 537/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG (fls. 281/283); III. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para adoção das providências devidas. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 12.971/08 (apenso o Processo GDF nº 41.000.193/07) - Prestação de contas anual dos administradores do Banco de Brasília S.A. - BRB, referente ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 2.365/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da documentação acostada às fls. 281/365; II. considerar satisfatório o cumprimento da Decisão nº 4.084/2009; III. sobrestar no julgamento das contas em apreço, até o deslinde das matérias tratadas nos Processos nºs 19.292/061, 42.014/06 e 16.594/08; IV. determinar que, em autos apartados, seja examinada a regularidade das Escrituras Públicas de Doação em Pagamento celebradas com a COOPERLEGIS, CBL - Construtora Borges Ltda. e EBO Engenharia e Incorporação Ltda., respectivamente, nos valores de R\$ 1.370.443,96, R\$ 3.270.000,00 e R\$ 4.151.693,34; V. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências devidas. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 14.583/08 - Fiscalização especial realizada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 8.025/09, exarada no Processo nº 41.100/09), em face da operação denominada “Caixa de Pandora”. - DECISÃO Nº 2.315/11.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA antecipou o seu voto, acompanhando o parecer do Ministério Público junto à Corte. PROCESSO Nº 811/09 (apensos os Processos GDF nºs 40.001.062/08, 40.003.799/08) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e agentes de material da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício financeiro de 2007. - DECISÃO Nº 2.366/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas em atendimento ao inciso I da Decisão nº 1.379/2010, para, no mérito, considerá-las procedentes; II. julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela Administração Regional VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2007, na forma do acórdão apresentado pelo Relator; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 4.642/10 - Solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 694/2010-GAB/SEF, para que a Corte emita declaração acerca da comprovação, referente ao 3º quadrimestre de 2010, dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - DECISÃO Nº 2.316/11.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. PROCESSO Nº 11.247/10 - Autos instaurados em cumprimento da Decisão nº 513/10-CSPM (exarada no Processo nº 34.584/08, que cuida da Tomada de Contas Anual da Região Administrativa IX - Ceilândia, referente ao exercício de 2006), para analisar o cumprimento de diligências e as razões de justificativa do Administrador Regional da Ceilândia - RA IX, em face do descumprimento reiterado de deliberação desta Corte. - DECISÃO Nº 2.367/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto da Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, datado de 17.05.11, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4.479/2010-GAB/RA IX e anexos (fls. 55/75), para, no mérito, considerar aceitável o atendimento das determinações contidas no inciso III e IV da Decisão nº 513/20101; b) das razões de justificativa de fls. 12/14, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II. deixar, em consequência dos termos da alínea anterior, de aplicar ao Sr. Leonardo Moraes, ex-Administrador Regional da Ceilândia, a multa prevista no art. 57, § 1º, da Lei Complementar nº 01/1994; III. dar conhecimento desta decisão ao justificante; IV. autorizar o arquivamento dos autos. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, fazendo uso da palavra, solicitou a inserção em ata de voto de profundo pesar às famílias das vítimas do naufrágio da embarcação “Imagination”, ocorrido no último dia 22, no Lago Paranoá, nesta capital. Na oportunidade, os demais membros do Plenário associaram-se à manifestação do insigne Conselheiro.

Presidiu a sessão durante o relato do Processo nº 12.897/05, do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, o Vice-Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 57 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI – RONALDO COSTA COUTO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – INÁCIO MAGALHÃES FILHO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 83/2011

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar fatos relativos à exclusão da cláusula de inalienabilidade sobre imóveis doados à Igreja Católica Apostólica Brasileira. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 7.324/1996 (em quatro volumes)

Nome/Função/Período: André Farage de Carvalho, Chefe da Seção de Contratos da TERRACAP, à época dos fatos, e Alexandre Vazquez Salgado, Encarregado da Elaboração de Escrituras da Seção de Contratos da TERRACAP, à época dos fatos.

Órgão: Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP.

Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins

Unidade Técnica: 3ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Retirada ilegal do gravame que proibia a alienação, a locação e o empréstimo dos Lotes nºs 30 e 31 da Quadra 909, do então Setor de Grandes Áreas Sudoeste, por intermédio de registro de escritura pública de rerratificação da Escritura de Doação dos mencionados imóveis à Igreja Católica Apostólica Brasileira, com ofensa à deliberação da 106ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da TERRACAP (Processo nº 111.009.980/74-3). Vistos, relatados e discutidos os autos e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

a) com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o inciso I do art. 182, do Regimento Interno, aplicar ao servidor André Farage de Carvalho multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ao servidor Alexandre Vazquez Salgado multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) determinar, também, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 25, 26, 27 e 29 da citada Lei Complementar nº 1/94. O débito está sujeito a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003. Ata da Sessão Ordinária nº 4426, de 24 de maio de 2011.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha e Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins. Ausente a Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MARLI VINHADELI, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto Relator

Fui presente:

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 84/2011

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2007. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 811/2009 (Apensos nºs 040.001.062/2008 e 040.003.799/2008)

Nome/Função/Período: Josefa Alves da Silva, Administradora Regional, de 05.01 a 28.01.07; Lino Neto de Oliveira, Administrador Regional, de 29.01 a 31.12.07; Eduardo Tavares Maciel, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 09.02 a 31.12.07; Silvio Fred Coelho, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, de 09 a 27.02.07 e de 10.03 a 28.05.07; José Cláudio Silva Ferreira, Chefe da Seção de Material e Patrimônio - Substituto, de 28.02 a 09.03.07, e Alda Maria de Oliveira Gomes, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 29.05 a 31.12.07.

Órgão: Região Administrativa VIII – Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4426, de 24 de maio de 2011.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha e Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins. Ausente a Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MP presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

MARLI VINHADELI, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto Relator

Fui presente:

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1.835/2011, publicado no DODF nº 87, edição de 09.05.11, Seção I, página 24, na parte ONDE SE LÊ: “Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia”, LEIA-SE: “Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal”.